



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018

Processo Administrativo n.º 115/2018

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

**DATA DA ABERTURA:** Dia 01/02/2019, às 14h00min.

## DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1550	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1560	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria de Obras e Trabalho e Geração de Emprego

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca de referência ou similar
	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	30.750	Litros	
	4597	ARLA 32 – Agente redutor líquido automotivo	37	galões	Estados
	6432	Óleo diesel S10	85.750	Litros	
	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	68.750	Litros	
		Etanol Hidratado	22.000	Litros	

**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17/12/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL

Auto Posto Hikida

ENDEREÇO:

Av. Walter Guinaraes da Costa Nº 41

CNPJ

10212119/0001-81

TELEFONE

043-32661959

EMAIL

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

## "COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário
1.	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	37	Balde	
2.	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	30.750	Litros	424
3.	Óleo diesel S10	85.750	Litros	
4.	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	68.750	Litros	337
5.	Etanol hidratado	22.000	Litros	289

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

18-12-2018

RAZÃO SOCIAL Fernando César Barini  
 ENDEREÇO: Rua Antônio Ferreira 643 Centro  
 CNPJ 04.504.238/0001-05  
 TELEFONE (43) 32661416  
 EMAIL fernando.barini@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário
1.	ARLA 32 - Agente redutor líquido automotivo Balde com 20 litros	37	Balde	58,00
2.	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	30.750	Litros	4,25
3.	Óleo diesel S10	85.750	Litros	3,46
4.	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	68.750	Litros	3,36
5.	Etanol hidratado	22.000	Litros	2,90

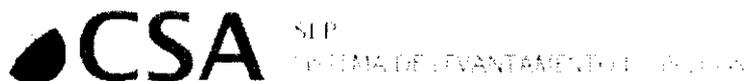
Carimbo com CNPJ -

Assinatura -



04.504.238/0001-05  
 30888777  
 FERNANDO CESAR BARINI  
 R. Antonio Ferreira, 643  
 Centro - CEP 83250-000  
 Nova Santa Bárbara - Pr

Data - 19/12/2018



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I Diesel S10 B54

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 09/12/2018 a 15/12/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	3,340	-	-	-	10/12/2018
Comércio de Combustíveis Pedra Selada Ltda	Avenida Arthur Thomas, 460	<u>Jardim Bandeirantes</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,349	-	-	-	10/12/2018
Fokuss Comércio de Combustíveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	-	-	-	10/12/2018
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	<u>Rodovia</u>	RAIZEN	3,390	2,975	CIF	-	10/12/2018
Auto Posto Samuara Ltda	Avenida Maringa, 346	<u>Vila Judith</u>	IPIRANGA	3,390	-	-	-	10/12/2018
Posto Prudent-center Ltda	Avenida Brasília, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	3,390	2,750	CIF	BIOSTRATUM	10/12/2018
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerrovilte</u>	IPIRANGA	3,430	-	-	-	10/12/2018
Posto Indusville Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville Ii</u>	RAIZEN	3,450	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	3,450	-	-	-	10/12/2018
D.m. Petroleo Ltda	Avenida Maringa, 241	<u>Jd. Quebec</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,490	-	-	-	10/12/2018
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	3,490	2,970	CIF	-	10/12/2018
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,540	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Formigão de	Avenida Tiradentes, 50	<u>Jardim Boa Vista</u>	IPIRANGA	3,550	-	-	-	10/12/2018

Londrina Ltda	Auto Posto	Rodovia Pr 445	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	3,590	3,313	CIF	-	10/12/2018
Formigao Ltda		Km 371, S/n							
Athena -	Comércio de	Rua Antonio	<u>Parque</u>						
Combustíveis	Ltda.	Domingues de	<u>Industrial</u>	RAIZEN	3,590	-	-	-	10/12/2018
		Oliveira, 71 Br	<u>Alicante</u>						
		369 - Km							
		129/130							
Auto Posto	Xadai Ltda	Avenida Sao	<u>Antares</u>	RAIZEN	3,590	3,235	CIF	-	10/12/2018
		Joao, 1217							
Auto Posto	Jardim	Avenida Arthur	<u>Jardim</u>						
	Bandeirantes	Thomas, 1120	<u>Bandeirantes</u>	IPIRANGA	3,639	-	-	-	10/12/2018
	Ltda								
Auto Posto	Jardim do Leste	Avenida Sao	<u>Jardim do</u>	RAIZEN	3,699	-	-	-	10/12/2018
	Ltda	Joao, 3413	<u>Leste</u>						

Exportar

**PREÇO VENDA**

MÉDIA	3,487
DESVIO PADRÃO	0,106
VALOR MÍNIMO	3,340
VALOR MÁXIMO	3,699

**Data de Emissão : 19/12/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

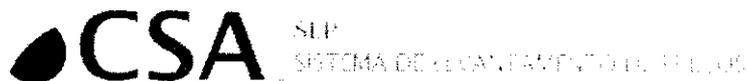
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I Diesel B5/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 09/12/2018 a 15/12/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	3,240	-	-	-	10/12/2018
Comércio de Combustíveis Pedra Selada Ltda	Avenida Arthur Thomas, 460	<u>Jardim Bandeirantes</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,279	-	-	-	10/12/2018
Fokuss Comércio de Combustíveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,290	-	-	-	10/12/2018
Posto Prudente Ltda	Avenida Brasília, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	3,290	2,700	CIF	REJAILE	10/12/2018
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,340	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerrovil</u>	IPIRANGA	3,350	-	-	-	10/12/2018
Posto Indusville Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville li</u>	RAIZEN	3,350	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	3,399	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	3,450	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr 445 Km 371, S/n	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	3,490	3,276	CIF	-	10/12/2018
Posto Guaravera Ltda	Praca da Bandeira, 188	<u>Guaravera</u>	BRANCA	3,540	2,960	CIF	BIOSTRATUM	10/12/2018
Auto Posto Jardim do Leste Ltda	Avenida Sao Joao, 3413	<u>Jardim do Leste</u>	RAIZEN	3,599	-	-	-	10/12/2018

Exportar

**PREÇO VENDA**

MÉDIA

3,385

DESVIO PADRÃO

0,113

VALOR MÍNIMO

3,240

VALOR MÁXIMO

3,599

**Data de Emissão : 19/12/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

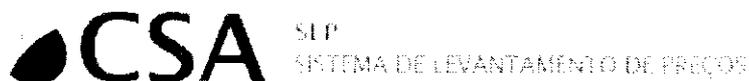
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

 Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Etanol R\$/l

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 09/12/2018 a 15/12/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	2,640	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	2,650	-	-	-	10/12/2018
Athena - Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Antonio Domingues de Oliveira, 71 Br 369 - Km 129/130	<u>Parque Industrial Alicante</u>	RAIZEN	2,670	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Samuara Ltda	Avenida Maringa, 346	<u>Vila Judith</u>	IPIRANGA	2,680	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Formigão de Londrina Ltda	Avenida Tiradentes, 50	<u>Jardim Boa Vista</u>	IPIRANGA	2,750	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Xadai Ltda	Avenida Sao Joao, 1217	<u>Antares</u>	RAIZEN	2,790	2,508	CIF	-	10/12/2018
D.m. Petroleo Ltda	Avenida Maringa, 241	<u>Jd. Quebec</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,790	-	-	-	10/12/2018
Posto Prudencenter Ltda	Avenida Brasília, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	2,790	2,443	CIF	RAIZEN	10/12/2018
Posto Indusville Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville Ji</u>	RAIZEN	2,790	-	-	-	10/12/2018
Comercio de Combustíveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	<u>Rodovia</u>	RAIZEN	2,790	2,493	CIF	-	10/12/2018
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,890	-	-	-	10/12/2018
Comercio de Combustíveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	2,890	2,518	CIF	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim Expresso Ltda	Rua Guapore, 469	<u>Centro</u>	IPIRANGA	2,890	2,509	CIF	-	10/12/2018

Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr 445 Km 371, S/n	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	2,890	-	-	-	10/12/2018
A. C. T. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.	Rua Nevada, 757	<u>Jardim: Quebec</u>	IPIRANGA	2,890	-	-	-	10/12/2018
Posto Guaravera Ltda	Praca da Bandeira, 188	<u>Guaravera</u>	BRANCA	2,890	2,452	CIF	ALPES	10/12/2018
Comércio de Combustíveis Pedra Selada Ltda	Avenida Arthur Thomas, 460	<u>Jardim Bandeirantes</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim do Leste Ltda	Avenida Sao Joao, 3413	<u>Jardim do Leste</u>	RAIZEN	2,899	2,521	CIF	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	2,899	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerroville</u>	IPIRANGA	2,940	-	-	-	10/12/2018
Fokuss Comércio de Combustíveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,990	-	-	-	10/12/2018

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	2,824
DESVIO PADRÃO	0,101
VALOR MÍNIMO	2,640
VALOR MÁXIMO	2,990

Data de Emissão : 19/12/2018

o melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

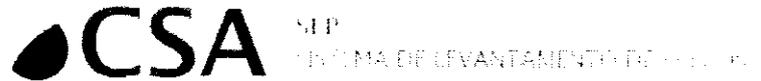
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Gasolina RS/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 09/12/2018 a 15/12/2018

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	4,140	-	-	-	10/12/2018
Athena - Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Antonio Domingues de Oliveira, 71 Br 369 - Km 129/130	<u>Parque Industrial Alicante</u>	RAIZEN	4,170	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Formigão de Londrina Ltda	Avenida Tiradentes, 50	<u>Jardim Boa Vista</u>	IPIRANGA	4,170	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Samuara Ltda	Avenida Maringa, 346	<u>Vila Judith</u>	IPIRANGA	4,180	-	-	-	10/12/2018
Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville li</u>	RAIZEN	4,190	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Xadai Ltda	Avenida Sao Joao, 1217	<u>Antares</u>	RAIZEN	4,190	3,760	CIF	-	10/12/2018
D.m. Petroleo Ltda	Avenida Maringa, 241	<u>Id. Quebec</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	10/12/2018
Comércio de Combustíveis Pedra Selada Ltda	Avenida Arthur Thomas, 460	<u>Jardim Bandeirantes</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,199	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	4,250	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim Expresso Ltda	Rua Guapore, 469	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,290	3,820	CIF	-	10/12/2018
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	<u>Rodovia</u>	RAIZEN	4,290	3,777	CIF	-	10/12/2018
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	4,290	3,765	CIF	-	10/12/2018

Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerrovile</u>	IPIRANGA	4,290	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim do Leste Ltda	Avenida Sao Joao, 3413	<u>Jardim do Leste</u>	RAIZEN	4,299	3,750	CIF	-	10/12/2018
Posto Guaravera Ltda	Praca da Bandeira, 188	<u>Guaravera</u>	BRANCA	4,350	3,680	CIF	BIOSTRATUM	10/12/2018
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasilia, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,390	-	-	-	10/12/2018
A. C. T. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.	Rua Nevada, 757	<u>Jardim: Quebec</u>	IPIRANGA	4,390	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	4,399	-	-	-	10/12/2018
Fokuss Comercio de Combustiveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	-	-	-	10/12/2018
Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr 445 Km 371, S/n	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	4,490	-	-	-	10/12/2018

Exportar

<b>PREÇO VENDA</b>	
MÉDIA	4,282
DESVIO PADRÃO	0,107
VALOR MÍNIMO	4,140
VALOR MÁXIMO	4,490
<b>Data de Emissão : 19/12/2018</b>	

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



**Marca:** BLOTEC  
**Fabricante:** ECOFLO  
**Modelo:** AQUA 32  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** ANGELA PEREIRA TACALINE 230  
**CEP:** 11711-110  
**Telefone:** 11 7118-8639  
**Email:** contato@teknical.com

**13.965.229/0001-71 ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP**

**Marca:** BIPARLA  
**Fabricante:** BIPARLA  
**Modelo:** B0494  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** CARAPICUBA  
**CEP:** 13.050-000  
**Telefone:** (11) 4305-5615  
**Email:** contato@brasilgases.com.br

**02.072.173/0001-40 VALDEMIR GOMES ESCOBAR**

**Marca:** LUBRAXAUA  
**Fabricante:** LUBRAXAUA  
**Modelo:** LUBRAXAUA  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** R. ALAN DIB BEOCHAVINI  
**CEP:** 13.050-000  
**Telefone:** (11) 4305-5615  
**Email:** contato@brasilgases.com.br

**01.614.905/0001-08 WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**

**Marca:** FRATERON  
**Fabricante:** FRATERON  
**Modelo:** FRATERON  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** R. ALAN DIB BEOCHAVINI  
**CEP:** 13.050-000  
**Telefone:** (11) 4305-5615  
**Email:** contato@brasilgases.com.br

**23.874.756/0001-04 ALIANÇA NO FLUX EIRELI**

**Marca:** Blue Air  
**Fabricante:** Blue Air  
**Modelo:** 02472  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** R. ALAN DIB BEOCHAVINI  
**CEP:** 13.050-000  
**Telefone:** (11) 4305-5615  
**Email:** contato@brasilgases.com.br

**28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

**Marca:** PONTAL  
**Fabricante:** PONTAL  
**Modelo:** AQUA 32  
**Descrição:** Agente Redutor Líquido de Nix Automotivo - Aqua 32, uso específico para veículos automotores, aplicação: Caminhões e Ônibus, composição: 31,5% de Ureia Grau Fertilizante e 67,5% de água de alta pureza. Apresentação: BALDE DE 20L. Esta acondicionada em embalagem original do fabricante e devidamente lacrada. Prazo de validade superior a 60% do prazo total no momento da entrega.

**Estado:** SP  
**Cidade:** R. ALAN DIB BEOCHAVINI  
**CEP:** 13.050-000  
**Telefone:** (11) 4305-5615  
**Email:** contato@brasilgases.com.br

**09.017.325/0001-61 CHEVRONMIX - COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES**



<b>MÉDIA DE PREÇOS</b>	<b>ANP</b>	<b>HIKIDA</b>	<b>BANCO DE PREÇOS</b>	<b>LARINI</b>	<b>MÉDIA</b>
ARLA 32 - Agente reductor liquido automotivo Balde com 20 litros			R\$ 65,86	R\$ 58,00	<b>R\$ 61,93</b>
Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	R\$ 4,28	R\$ 4,24		R\$ 4,25	<b>R\$ 4,26</b>
Óleo diesel S10	R\$ 3,48			R\$ 3,46	<b>R\$ 3,47</b>
Óleo diesel tipo B (metropolitano)	R\$ 3,38	R\$ 3,37		R\$ 3,36	<b>R\$ 3,37</b>
Etanol hidratado	R\$ 2,82	R\$ 2,89		R\$ 2,90	<b>R\$ 2,87</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19/12/2018.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

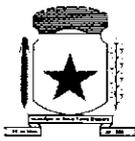
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19/12/2018.

**De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 19/12/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2320.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

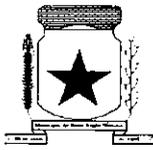
021

- 001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;  
2565;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865;  
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/12/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

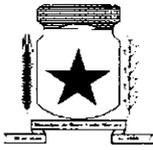
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

1550; 1560;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;



12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2320.  
08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;  
2565;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865;  
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

**Solicito também parecer sobre qual a forma de julgamento deverá ser usada, visto que de acordo com a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, não foi vantajoso para o Município a forma utilizada na última licitação, desconto sobre o preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (agente redutor líquido automotivo), para manutenção da frota municipal, num valor previsto de R\$ 725.666,41, de conformidade com a solicitação das variadas Secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

## II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná"Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

## III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

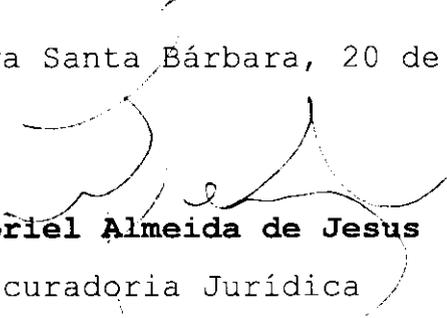
administrativa (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

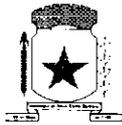
Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 79/2018**  
**Processo Administrativo n.º 115/2018**

**Objeto: Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

**Tipo: Menor Preço, maior percentual de desconto por item.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 01/02/2019.**

**Início do Pregão: Dia 01/02/2019, às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

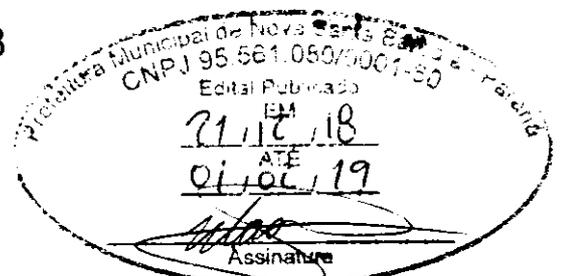
**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





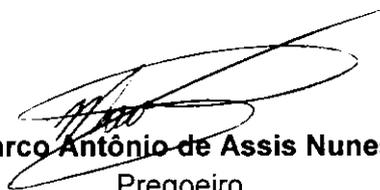
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Processo Administrativo n.º 115/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Processo Administrativo n.º 115/2018

**Objeto: Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Processo Administrativo n.º 115/2018

**ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 01/02/2019, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/02/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com maior percentual de desconto sobre o preço da bomba de combustíveis**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

No dia **01/02/2019, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **01/02/2019**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**2.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

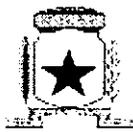
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1550	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1560	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, podendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.



4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

54.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 01/02/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

**5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

6.3. Na hipótese dos itens 6.1 ou 6.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**6.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

6.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a



apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

6.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

6.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.10. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.10.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO IX** do presente Edital.

6.10.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, conforme constante do **ANEXO II** deste Edital:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;



- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Percentual de desconto ofertado, não inferior a 1% (um por cento), com no máximo, duas casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo **01 (um) dia** a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento – Conforme edital;
- h) Data e assinatura do proponente.

**7.2. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregue pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 9**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pela entrega for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pela entrega for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

### **9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;



9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

9.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

9.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

9.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

## **9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;**

9.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser



firmadas por representante legal da empresa.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.



10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – Habilitação;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta do **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor desconto;

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

10.15. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM - Maior percentual de desconto sobre o preço da bomba de combustível**, ofertada, o Pregoeiro procederá à



abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 9 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

10.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.17. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 10.15.

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.20. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 9 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

10.23. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com percentual de desconto devidamente ajustada.

10.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.



10.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.27. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

10.28. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM - Maior percentual de desconto sobre o preço da bomba de combustível**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis



de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

### 13. DO CONTRATO

13.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3 - O contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

### 14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

14.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

14.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

14.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

14.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

14.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

14.7. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem



competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

#### 15. DO VALOR

15.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### 16 – DO PAGAMENTO

16.1. O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

16.2. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### 17 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



**17.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **18 – DISPOSIÇÕES FINAS**

18.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8114 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

## **19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II – Modelo da proposta;

19.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

19.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;



- 19.7. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.
- 19.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 19.9. ANEXO IX – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 19.10. ANEXO X – Minuta do Contrato.

## 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.



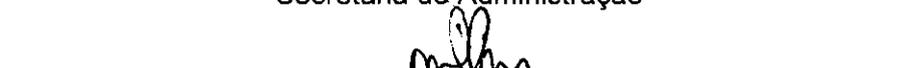
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Ponata nº 080/2018



**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretaria de Administração



**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde



**Giané Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo relacionadas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO**

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor líquido automotivo Balde com 20 litros	37,00	BD	61,93	2.291,41
2	4316	Etanol Hidratado	22.000,00	LT	2,87	63.140,00
3	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	30.750,00	LT	4,26	130.995,00
4	6432	Óleo diesel S10	85.750,00	LT	3,47	297.552,50
5	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	68.750,00	LT	3,37	231.687,50
<b>TOTAL</b>						<b>725.666,41</b>

**Obs. Para o item 1 (Arla 32) a empresa deverá ofertar o valor unitário, limitado a R\$ 61,93 (sessenta e um reais e noventa e três centavos), em razão de não conter o valor deste produto na tabela da ANP.**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos utilizados pelas secretarias municipais para o desempenho de suas atividades diárias, assim como sua manutenção para um normal funcionamento.

**4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, **em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara** e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**5. DO PREÇO**

5.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço da bomba de combustível, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.



**5.2. Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.**

**5.2.1. Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.**

5.3. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial N° 79/2018**

A (empresa)..... estabelecida na cidade de .....à  
Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob  
nº.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustíveis objeto do Pregão Presencial N.º 79/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE - 1			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo unitário
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	61,93
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto ofertado (No mínimo 1%)
2	4316	Etanol Hidratado	1%
3	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	1%
4	6432	Óleo diesel S10	1%
5	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1%

- Declaro que por ser de meu conhecimento atendo e me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

- Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Local e data, .....



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

051

**Assinatura**

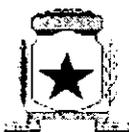
**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 79/2018**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO IV****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 79/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Pregão Presencial Nº 79/2018**

A (empresa)..... estabelecida na ..... nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

## Pregão Presencial Nº 79/2018

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, sob as  
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para  
a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 79/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, para **aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 79/2018**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 79/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 65/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**Referente Pregão Presencial n.º 79/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 79/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 79/2018 e especificado abaixo:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do

28



abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível da contratada. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 79/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

#### **CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para o item 1 (ARLA 32) o valor será fixo durante toda a vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor. Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os percentuais de desconto oferecidos na proposta vencedora **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas



pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;  
Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;  
Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

064



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 080/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 79/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

066

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Processo licitatório n. 115/18 -  
procedimento pregão presencial n. 079/18

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 115/18, procedimento pregão presencial, destinado à aquisição de combustíveis, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Página 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

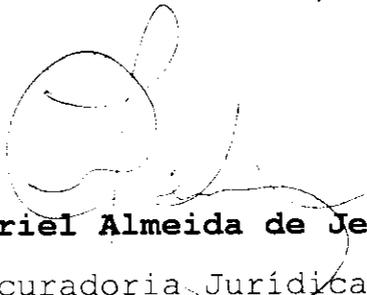
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

De maneira particular, vê-se que a Administração está tentando reparar um suposto insucesso com o critério de aquisição do bem na última licitação. Nesta, pretende o desconto no valor da bomba ou da tabela ANP com referência a Londrina - o que for menor, sendo que está sendo respeitado o critério da tabela ANP sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado em diversos cursos ministrados aos Município e até critério amplamente visto nos editais licitatórios espalhados na região. Não se descurando das características locais, que exigem o critério da bomba.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	115/2018		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	725.666,41		
Data de Lançamento do Edital	21/12/2018		
Data da Abertura das Propostas	01/02/2019	Data Registro	21/12/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: .
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo	Página Principal			
<p>Presidência da República Imprensa Nacional</p> <p style="text-align: center;"><b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b></p>  <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 21/12/2018 11:00:38  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  <b>Operador:</b> ERIC KONDO  <b>Ofício:</b> 5112258  <b>Data prevista de publicação:</b> 27/12/2018  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11342163	Edital pregão 79 2018 - para publicação diario união.rtf	f5de62f1a8804114 2aec2dc96d497c3b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares permanente, para a reestruturação do Hospital Municipal Santo Antonio, conforme a Resolução SESA Nº 1192/2017, que se utilizem desse objeto, com especificações detalhadas no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na cláusula primeira do contrato nº 104/2018 - DL PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Pregão Presencial nº 67/2018 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 20/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 57.599,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme estipulado na cláusula segunda do contrato nº 104/2018 - DL PMMR.

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos oriundos da aquisição do objeto será efetuado através de transferência bancária para conta da empresa contratada, a prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto a contento, mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

- Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço da proponente.

GARANTIA: Garantia será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 21 de dezembro de 2018

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA  
RG Nº 4.119.609-2 SSP-PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA  
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 02.949.582/0001-82

Antonio Carlos Muller Mello - Sócio Administrador RG nº 3.321.146-5  
SESP/PR - CPF nº 583.178.489-49

135273/2018

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2018

Regime de Compra: Maior lance ou oferta

Objeto: Contratação de serviços de operação e manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração direta.

Valor Mínimo: R\$ 2.205.070,23

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 28 de janeiro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mer.pr.gov.br](http://www.mer.pr.gov.br) link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de dezembro de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

135031/2018

## Mariópolis

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**ERRATA 1 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 662/2018.** O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, torna público aos interessados que altera a descrição do objeto do Chamamento Público em questão: ONDE ERA: 1. DO OBJETO - O objeto deste Chamamento Público é selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I. PASSA A SER: 1. DO OBJETO - O objeto deste Chamamento Público é selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação para o dia 28 de JANEIRO de 2019, às 15h00 (QUINZE) horas. Os outros itens

do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações e Compras, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-8100, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 20 de Dezembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

134352/2018

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2018.** Processo nº 674/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 28 de JANEIRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 20 de Dezembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

134169/2018

## Marmeleiro

### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cobertura e aberturas do Posto de Saúde Central, com área total a ser reformada de 646,14 m².

DATA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS: 28 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2018.

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 5.860 de 04/10/2018

135514/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 - PMM - EXCLUSIVO ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de uma (01) plantadeira e uma (01) semeadeira agrícola para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de janeiro de 2019.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprapgovamentais.gov.br](http://www.comprapgovamentais.gov.br) - "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura.

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2019.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

135541/2018

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum,

óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

Tipo: Menor preço, com maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 01/02/2019.**

Início do Pregão: **Dia 01/02/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

134977/2018

CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21 **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

#### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21 **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

135638/2018

## Ponta Grossa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação Dispensável

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 26 de dezembro de 2018, a inexigibilidade de licitação nº 083/2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para aquisição emergencial de CIRCUITO RESPIRATÓRIO do aparelho de oxido nitroso, marca ROTOMIX, instalado nas dependências do Hospital Municipal. Valor Máximo: R\$5.280,76 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 27/12/2018

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

135557/2018

## Piraquara

### EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL DA FASE EXTERNA PROCESSO Nº 24.302/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Despacho da Pregoeira Municipal (p. 395/398), do Processo Licitatório nº 24.302/2018 - Pregão Presencial nº 98/2018, **DECIDO pela anulação total da fase externa**, devido ao vício apresentado no instrumento convocatório. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 21 de dezembro de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017

#### CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 4.603/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: GEOPIRAQUARA, representada pela empresa GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cruz e Souza, nº 585, sala 4, Campinas, São José, SC, CEP 88.101-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.371/0001-16. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo: Aditamento quantitativo ao valor do contrato. **VALOR ADITADO:** R\$ 338.750,00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018.

135630/2018

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VENTURI & ZEN LTDA, localizada na Tr. Ana Zen, 40 - Costeira - São José dos Pinhais PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.887 0001-22. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21 **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clevalândia, 195 - Silveira da Motta - São José dos Pinhais PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63 **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 16 (dezesseis) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21 **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Bento Luiz de França, nº 442 - Bairro Cachoeira - Araucária PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.888.472/0001-44. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO:** 16 (dezesseis) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

### SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VIASUL

## Porto Barreiro

### MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

#### SEDU/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.

O MUNICÍPIO de PORTO BARREIRO, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Mincarregadeira s Rodas	1,00	128.200,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ronaldo de Matos, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3661 - 1237 - E-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - PR, das 12:00 às 18:00 horas.

Porto Barreiro - Pr, 26 de dezembro de 2018.

RONALDO DE MATOS  
PREGOEIRO

135550/2018

## Porto Vitória

### MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

#### TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2018

#### Edital Nº 07/2018

O Município de Porto Vitória - PR, através do Prefeito Municipal Kurt Nielsen Junior e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria 122/2018, com fulcro na Lei Federal 11.788 2008 e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Teste Seletivo para Estagiário para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Teste, do Município de Porto Vitória - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

A íntegra deste edital porá ser visualizado no sítio [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br).

# Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO 16/2018  
 ARMADELA DE CONVOCAÇÃO  
 ISO FÍSICO 01/2018  
 DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO  
 MÉDICA

Estado do Paraná, Estado de Paraná, no uso de suas condições estatutárias no Edital - Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Médico, TENDU PÚBLICA nº 21/2018, para o cargo de Concurso Público nº 01/2018.

Nº	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	20,00	1º
02	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	19,00	2º
03	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	18,00	3º
04	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	17,00	4º
05	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	16,00	5º
06	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	15,00	6º
07	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	14,00	7º
08	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	13,00	8º
09	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	12,00	9º
10	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	11,00	10º
11	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	10,00	11º
12	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	9,00	12º
13	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	8,00	13º
14	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	7,00	14º
15	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	6,00	15º
16	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	5,00	16º
17	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	4,00	17º
18	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	3,00	18º
19	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	2,00	19º
20	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	1,00	20º

Os candidatos aprovados no teste estarão no 1º e 2º lugares. Os candidatos que não estiverem no 1º e 2º lugares no teste de 11 de Janeiro de 2018, no teste das informações de Administração, inscritos no teste de 11 de Janeiro de 2018, para o cargo de Médico, serão desclassificados.

Para mais informações consulte o Edital nº 01/2018 do concurso, sendo que não há mais prazo para o candidato do teste retestar.

**Nome:** [ ]  
**CPF:** [ ]  
**Endereço:** [ ]  
**Cidade:** [ ]

No momento do ato convocatório nos que os candidatos de 1ª chamada, sem data do dia 11 de Janeiro de 2018 e partir das no Posto de Saúde Municipal, inscritos a sua

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

**ANEXO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Avaliação de propostas para aquisição de medicamentos, materiais de consumo, etc. - Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Ata nº 01/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Ata nº 02/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Ata nº 03/2018, de 22 de dezembro de 2018.

Ata nº 04/2018, de 23 de dezembro de 2018.

Ata nº 05/2018, de 24 de dezembro de 2018.

Ata nº 06/2018, de 25 de dezembro de 2018.

Ata nº 07/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Ata nº 08/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Ata nº 09/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Ata nº 10/2018, de 29 de dezembro de 2018.

Ata nº 11/2018, de 30 de dezembro de 2018.

Ata nº 12/2018, de 31 de dezembro de 2018.

**EXTRATO Nº 1/2018 de Licitação de Obras**

Referente ao Contrato nº 123456 de Licitação de Obras.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras em concreto, no Rua José...

**Partes:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.880/0001-01, com sede administrativa na Rua...

**Referente ao Contrato nº 123456 de Licitação de Obras**

**EXTRATO Nº 2/2018 de Licitação de Obras**

Referente ao Contrato nº 123456 de Licitação de Obras.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras em concreto, no Rua José...

**Partes:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.880/0001-01, com sede administrativa na Rua...

**Referente ao Contrato nº 123456 de Licitação de Obras**

**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**ANEXO VII****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 79/2018**

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, **CRENCIA** (a Srª Rosângela da Silveira) Gerente, portadora do R.G. nº 6.572.527-4 SSP/PR e C.P.F. nº 978.866.539-04, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, para aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e **ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara - PR, 28 de janeiro de 2019.

Empresa: Fernando Cesar Larini  
 Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
 Cargo: Titular  
 RG: 715703-7 SSP/PR  
 CPF: 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
 Centro - CEP 86.250-000  
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291  
 Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião  
 Selo Digital nº uwOyR . N8fpX . CxXkt - a99jU . NkttF.  
 se selo em <http://ficanpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança (s) firmada(s) de: FERNANDO CESAR LARINI.  
 Dou fé.

Em test. da verdade.  
 Nova Santa Bárbara -PR, 01 de fevereiro de 2019



Valquíria Mariana dos Reis Morgado  
 Escrevente



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten letter 'A'*



<input checked="" type="checkbox"/>	Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Natália Nunes Morgado - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Clairindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
Nova Sta Bárbara 29 JAN 2019	
do original apresentado Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Rua João Jurandy de Moraes, 384 Fone: 1431 3266-1291 SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR	

PROIBIDO PLASTIFICAR

1597065223

PARANA

16666916898 PR91417000

ASSIGNATURA DO PORTADOR

NOVA SANTA BARBARA, PR

DATA DESSO

23/03/2018

RESERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1597065223

ROSANGELA DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. BISSON / UF

BR 6572527-4

SESP

DATA NASCIMENTO

978.866.539-04

27/04/1974

RELACÃO

VERISSIMO LUIZ DA  
 SILVEIRA  
 MARIA DO CARMO PROENÇA

PERMISSÃO

ACE

CAT. IVA

B

VALIDADE

23/03/2023

1ª HABILITAÇÃO

08/04/1998

Mº REGISTRO

02771678746



08/09/1985

FERNANDO CESAR LARINI

ASSIGNATURA DE TITULO  
N.º 22120 E N.º 22121  
MOT. APROVADO PELOS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 22120 E N.º 22121

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS  
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

16  
17  
18

15

13

12

10

09

07

06

05

04

03 130985

FERNANDO CESAR LARINI

DIST. SANTA BARBARA

SANTA CECILIA DO PAVAO

AV. INTERMUNICIPAL RIBAS

HT10280575

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ESTADO DO PARANÁ  
FERNANDO CESAR LARINI  
BRASIL  
CASADO  
09/Nov/1946  
I.X.  
PR  
01 15184650997  
Av. Gaetano Munhoz da Rocha s/nº-Dist. de Santa Barbara-Municipi-  
pio de Santa Cecilia do Pavao-PR. 86225  
Não Possui  
que não está inscrito em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impede de exercer a atividade declarada.  
que, vem respetosamente requerer a V. Ex. que se decrete a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

FIRMA INDIVIDUAL

101178

076

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Recolheu verdadeiramente  
de fundação  
do qual  
Sla. Coelha  
Rec. de

TALDEU MONTEIRO  
TITULAR  
CARTÃO DO REGISTRO  
PAVAO - PR

**PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**



SELO FUNARPEN  
13 278 de 1807/2007

Autenticação de Notas  
Escritório de Notas  
Autenticação de Cópia  
FFP096664

ARQUIVO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
O verso e anverso da presente cópia reprográfica  
plome e original a mim apresentado, de que deu fe

29 JAN. 2019  
Simara Miguel dos S. Lopes  
Escritório

EMILIO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador  
EMOL. R\$ 241

Estado de Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
Arquivado sob nº  
4110280557-5

em 13 SET 1985 por  
decisão singular em regime  
sumário.

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

Departamento Nacional de Registro do Comercio

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher) **DO PARANA**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **41102805375**  
**FERNANDO CEZAR LARINI**

NACIONALIDADE **BRASIL**

NATURA DE (idade e sigla do estado) **CEQUERIA CEZAR/SP**

PROFISSÃO **COMERCIANTE**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

MUNICIPIO **NOVA SANTA BÁRBARA**

UF **PR**

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL, QUE NÃO POSSUI OUTRA FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL E REQUER:

ESTADO CIVIL **DESQUITADO**

Mãe: **ANA MARIA SANCHE**

CPF nº **151.846.509-97**

DEF **620**

CEP **86250-000**

PR.

CODIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO CONSTITUIÇÃO**

CODIGO DO EVENTO **023** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ABERTURA DE FILIAL**

NOME EMPRESARIAL **FERNANDO CEZAR LARINI**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA LUIZ PERUSSO SOBRINHO**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

MUNICIPIO **SÃO JERONIMO DA SERRA**

UF **PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **VINTE MIL REAIS)**

NUMERO **1245**

CEP **86270-000**

CORRETELEFONICA (C.E.M.)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA **5050400** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

Atividades secundárias

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **10-10-2001** NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CCZ OU CNPJ

DATA **10-10-2001** ASSINATURA DO TITULAR *Fernando Cesar Larini*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICACAO PUNTIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Handwritten signatures and stamps]*

**10/10/01**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/01  
 SOB O NÚMERO 41900742112  
 Protocolo: 01/260977-3  
 TUFIRAME SECRETARIO GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
031	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
032	ABERTURA DE FILIAL NA MESMA UF
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA MESMA UF
034	EXTINÇÃO DE FILIAL NA MESMA UF
035	ABERTURA DE FILIAL PARA OUTRA UF
036	ALTERAÇÃO DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	EXTINÇÃO DE FILIAL PARA OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

11 OUT 2001  
LONDRINA  
01/260977-3  
SERVIÇO INDUSTRIAL DE SAPUPEMA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia retrografica  
primeira e original a mim apresentado, de que dou fé.  
29 JAN. 2019  
Simara Miguel dos S. Lopes  
SAPUPEMA-PR  
FABIO HALCK PRESTA - TABELA DE NOME EMPRESARIAL  
ENCLIS 236  
SELO  
FUNARPEN  
Lei 13.728 de 18/07/2001  
Tabela de Nomes  
Empresariais para  
Autenticação de Cópias  
FPP09662

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Departamento Nacional de Registro do Comercio

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE) **41102805575**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): **FERNANDO CEZAR LARINI**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **DESQUITADO**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **CERQUEIRA CEZAR/SP**

UF: **PR**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

ALFABETIZADO: **AMERICO L. SOBRINHO**

PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF número: **151.846.509-97**

NASC. DO EM (data de nascimento): **09-NOV/1946**

IDENTIDADE (número): **715703** órgão emissor: **SSP** UF: **PR**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **AV. CIGERO BITTENCOURT RODRIGUES** NÚMERO: **620**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86250-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO / DESCRIÇÃO DO ATO: **002 / ALTERAÇÃO** CODIGO DO EVENTO: **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL: **FERNANDO CEZAR LARINI**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **RUA ANTONIO FERREIRA** NÚMERO: **643**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86250-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA** UF: **PR** CORRÊE ELETRÔNICA (E-MAIL): \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: **50.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CINQUENTA MIL REAIS)**

(continuação (capita) (por extenso): \_\_\_\_\_)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **5050400** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividades secundárias

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **06-09-1985** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC (ou CNPJ): \_\_\_\_\_ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE ATIVIDADES: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA: \_\_\_\_\_

DATA: **15-05-2001** ASSINATURA DO TITULAR: *Fernando Cezar Larini*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: \_\_\_\_\_ AUTENTICAÇÃO: \_\_\_\_\_ PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **07/06/2001**  
 SOB O NÚMERO: **20011145668**

Protocolo: **01/114566-8**  
 Empresa: **41 1 0280557 5**

**TUFIRAME**  
 SECRETÁRIO GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOREMA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 ATIVO o verso e atverso da presente cópia reprográfica  
 e original a man aprestitado, do que dou fé.  
 29 JAN 2019  
 Salmiro Miguel dos S. Lopes  
 Escrevente  
 WARD HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador  
 ENOL 113 346

SELO  
 FUNARPEN  
 Lei 13.226 de 18/07/2001  
 Tabela de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias  
**FFP09663**

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110280557-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (de): <b>AMERICO LARINI SOBRINHO</b>		(mãe) <b>ANA MARIA SANCHES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento): <b>09-11-1946</b>	IDENTIDADE número <b>715703-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>151.846.509-97</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>AV. CICIERO BITTENCOURT RODRIGUES</b>			NÚMERO <b>620</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>76250-000</b>	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>			UF <b>PR</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>048</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>RE-RATIFICAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA ANTONIO FERREIRA</b>			NÚMERO <b>643</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86250-000</b>	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) - atividade principal <b>4731-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA.</b>		
Atividades secundárias <b>4732-6/00</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06-09-1985</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.504.238/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome do requerente/representante legal) <i>Fernando Cesar Larini</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10-03-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Cesar Larini</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUMENTE		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA</b>  <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011</b>  <b>SOB NÚMERO: 20112431399</b>  <b>Protocolo: 117243139-9, DE 30/03/2011</b></p> <p>Endereço: 411 0280557-5  <b>FERNANDO CESAR LARINI</b></p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL</p>			

**SERVIÇO DISTRIAL DE SAPPEMA - PR**  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é uma cópia reprodutível conforme o original apresentado, do que dou fé.  
PR, 29 JAN. 2019  
Silmara Miguel dos S. Lopes  
Escritor  
EMOL RS 366  
FPP09661  
Autenticação de Cópia  
Tabela de Notas  
SELO  
FUNARPEM  
13 228 de 18-07/20

**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 - CENTRO - CEP: 86.250-000 - FONE: 43-326614 - NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial N° 79/2018****Prezados Senhores:**

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF: 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI****Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**FERNANDO CESAR LARINI**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0280557-5

CNPJ

04.504.238/0001-05

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

13/09/1985

Data de Início de Atividade

06/09/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 126/2006)

**Não**

Último Arquivamento

Data: 22/07/2011

Número: 20116623730

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**FERNANDO CESAR LARINI**

Identidade: 715703,SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 151.846.509-97

Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

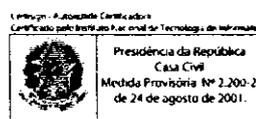
CURITIBA - PR, 30 de Janeiro de 2019

19/047889-6

\*19047889

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 190478896 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 30/01/2019  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ:77.968.170/0001-99  
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CNPJ: 10.212.119/0001-81  
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.  
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

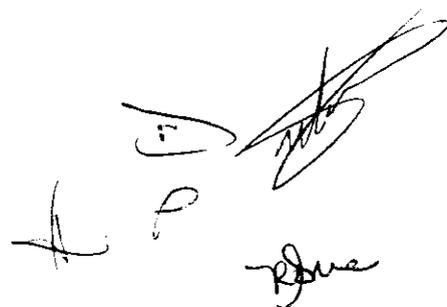
**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara  
Pregão Presencial nº 79/2018**

AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.212.119/0001-81 por intermédio de seu representante legal o Sr. Mario Quendi Hikida, portador da RG nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara PR, 01 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
MÁRIO QUENDI HIKIDA  
Sócio Administrador  
RG: 1.741.254  
CPF: 278.704.569-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.212.119/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO HIKIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO TREVO
CEP 3.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 13:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*

Auto  
regina

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESÁRIOS  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESÁRIOS  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **MARIO HENRIQUE HIKIDA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO:  M  F RÉGIME DE BENS (se casado): \_\_\_\_\_

FILHO DE (pai): **MARIO QUENDI HIKIDA** (mãe): **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **16-03-1981** IDENTIDADE número: **7.217.274-4** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **029.691.329-40**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_



DOMICILIAÇÃO (LOGRADOURO - rua, av., etc.): **PÇA PIO XII** NÚMERO: **98**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86225-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 9999): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **SANTA CECILIA DO PAVAO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOVE EMPRESARIAL: **MARIO HENRIQUE HIKIDA**

LOGRADOURO (rua, av., etc.): **AV. WALTER GUIMARAES DE COSTA** NÚMERO: **41**

COMPLEMENTO: **TREVO** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86250-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 9999): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA** UF: **PR** PAÍS: \_\_\_\_\_ CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: **60.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(SESSENTA MIL REAIS)**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **4731-8/00** Atividade principal: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Atividades secundárias: **4729-6/99** **COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS.**



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **18-07-2008** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assente/gerente): *Mario Henrique Hikida*

DATA DA ASSINATURA: **18-07-2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: \_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **Valéria da Silva** RG **3.150.778/PR**

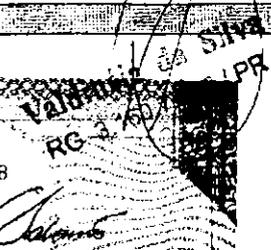
22 Jul 2008

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2008  
 SOB NÚMERO: 41106359847  
 Protocolo: 08/302558-8, DE 10/07/2008

MARIO HENRIQUE HIKIDA

MARIA THEREZA TORESATO  
 SECRETARIA GERAL



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

+

41126 353547  
23 27 2553

5

26

13

*Stevie*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110635984-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIO HENRIQUE HIKIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO QUENDI HIKIDA		(mãe) DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1981	IDENTIDADE número 7.217.274-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.691.329-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA PIO XII			NÚMERO 98
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIO HENRIQUE HIKIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO TREVO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4729-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA.		
--	---	--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18-07-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.212.119/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mario Henrique Hikida</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>RE 702.576-5/PR</i> 17 MAR, 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB NÚMERO: 20131552740 Protocolo: 13/155274-0, DE 13/03/2013 Empresário: MARIO HENRIQUE HIKIDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls. 01

1. **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

2. **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

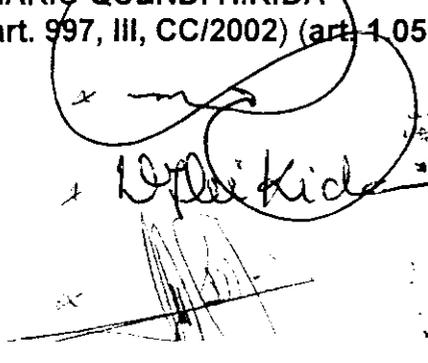
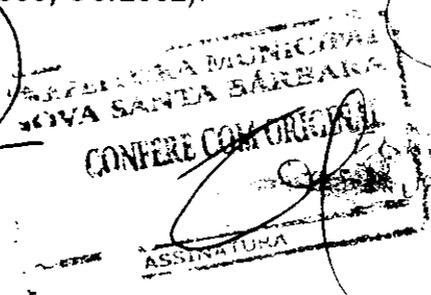
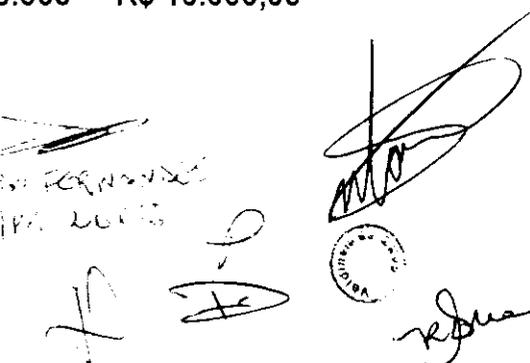
3. **MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

<b>MARIO HENRIQUE HIKIDA</b>	Nº. de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
<b>DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00
<b>MARIO QUENDI HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

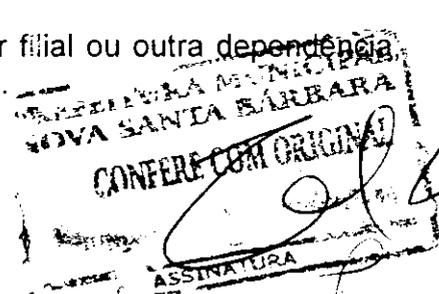
9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

x *[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

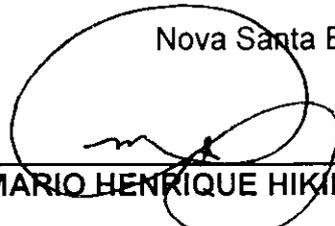
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

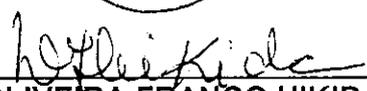
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

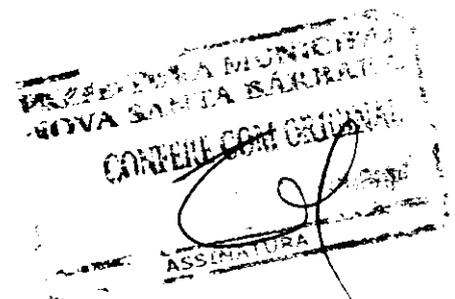
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

  
MARIO HENRIQUE HIKIDA

  
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA

  
MARIO QUENDI HIKIDA

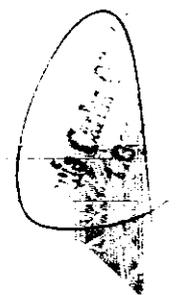
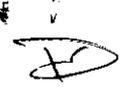
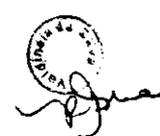


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013  
SOB NÚMERO: 41207573640  
Protocolo: 13/155273-2, DE 13/03/2013

AUTO POSTO HIKIDA LTDA

SERASTIÃO MOTTA

  
Emílio BRWANSKI  
04/01/2013 26616

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 01

**1. MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).

**2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

**3. MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

**MARIO HENRIQUE HIKIDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas	10.000	R\$	10.000,00
Nº. de quotas	70.000	R\$	70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 ASSINATURA

Antonio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

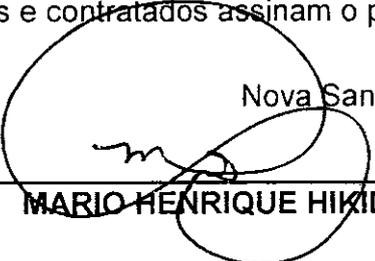
4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

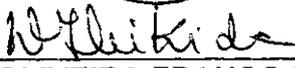
5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

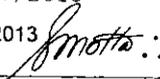
Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013

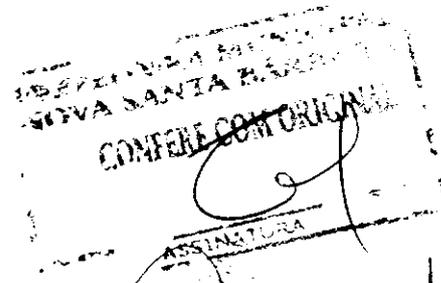
  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

  
**DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

  
**MARIO QUENDI HIKIDA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133168514  
 Protocolo: 13/316851-4, DE 10/06/2013  
 Fone: 41 2 0757364 0  
 AUTO POSTO HIKIDA LTDA

  
**SEBASTIÃO MOTTA**



**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial N° 79/2018**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI, estabelecida na cidade de Nova Santa Bárbara – PR, à Rua Antônio Ferreira nº 643, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial N.º 79/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

<b>LOTE - 1</b>			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço Unit. ofertado R\$
1	4597	ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros	61,90 45,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto ofertado
2	4316	Etanol Hidratado	1% 13%
3	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	1% 12%
4	6432	Óleo diesel S10	1%
5	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1% 10%

- Declaro que por ser de meu conhecimento atendo e me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito: Banco do Brasil - Ag:4784-8 – C/C 51.000-9

- Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

- Prazo de entrega: até 01 (um) dia, a partir da assinatura do contrato.

- Prazo de pagamento: Conforme edital.

- **Marca/origem dos produtos:**

# FERNANDO CESAR LARINI

092

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 - CENTRO - CEP: 86.250-000 - FONE: 43-326614 - NOVA SANTA BÁRBARA -PR

Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%): PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA.

Etanol Hidratado: PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA.

Óleo diesel S10: PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA.

Óleo diesel tipo B (metropolitano): PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA.

ARLA 32: PONTUAL

Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.



Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF: 151.846.509-97

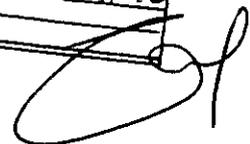
**04.504.238/0001-05**

**FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA-PR  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO Nº 21/2019  
 CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
 TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_  
 PREGÃO PRESENCIAL 79/2018  
 CONCORRÊNCIA \_\_\_\_\_  
DATA 01/02/19 Hora 13:70  
NOME \_\_\_\_\_  
ASSINAT JRA \_\_\_\_\_



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CESAR LARINI / CNPJ: 04.504.238/0001-05  
RUA ANTONIO FERREIRA,643 – CENTRO – NOVA SANTA BARBARA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

93

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL**

**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara**  
**Pregão Presencial nº 79/2018**

A empresa AUTO POSTO HIKIDA LTDA estabelecida na cidade de Nova Santa Barbara à Av Walter Guimaraes da Costa nº 41 inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81

Apresentamos nossa proposta pra fornecimento de combustível abjeto do pregão presencial Nº 79/2018, acatando todas as estipulações consignados no Edital, conforme abaixo:

<b><u>LOTE -1</u></b>			
Item	Codigo Do Produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Desconto Ofertado ( no mínimo 1%)
2	4316	Etanol Hidratado	1%
3	4315	Gasolina comum tipo C (misturado com álcool até 25%)	1% <i>4,2%</i>
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1% <i>1,2%</i>

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como as disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Dados bancários para depósito:**

Sicredi  
 Agencia: 7221  
 Conta: 51487-0

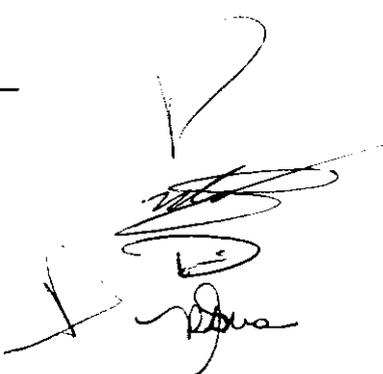
Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do termo de referencia, inclusive quanto a garantia dos mesmos.

Nova Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2019.


---

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**Mario Quendi Hikida**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. ELENORA ST. BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	005 / 2018
CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PRECÃO PRESENCIAL	31/2018
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	01/07/19 Hora 10:43
NOME	
ASSINATURA	JRA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO CESAR LARINI** —  
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:19 do dia 15/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2019

Código de controle da certidão: **241F.F155.E3BC.5245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

097

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019417331-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.504.238/0001-05**  
Nome: **FERNANDO CESAR LARINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **29/05/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10/2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E OU CONCORRÊNCIA E OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CESAR LARINI

INSCRIÇÃO EMPRESA: 197

CNPJ/CPF: 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90238787-01

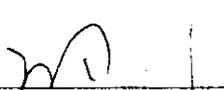
ALVARÁ: 197

ENDEREÇO: R ANTONIO FERREIRA, 643 - POSTO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Nova Santa Bárbara, 23 de Janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Monique Silva Bonfim  
Chefe da Divisão de Tributação





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04504238/0001-05  
**Razão Social:** FERNANDO CEZAR LARINI  
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR  
/ 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2019 a 18/02/2019

**Certificação Número:** 2019012001542445292882

Informação obtida em 23/01/2019, às 08:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.504.238/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 08:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CESAR LARINI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.504.238/0001-05

Certidão nº: 166503894/2019

Expedição: 21/01/2019, às 11:02:06

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CESAR LARINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.504.238/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 79/2018**

Prezados Senhores:

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.

*Fernando Cesar Larini*  
\_\_\_\_\_  
Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF: 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI****Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

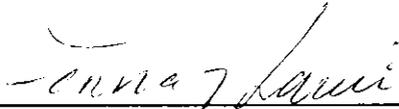
RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 79/2018**

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

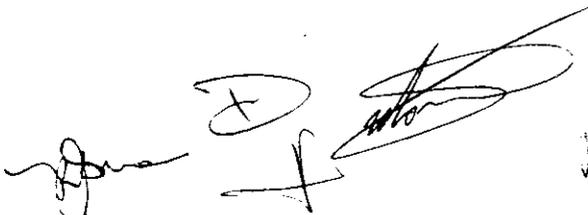
Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.



Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF:151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



**FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ: 04.504.238/0001-05

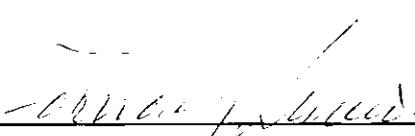
INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 79/2018**

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF: 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



CNPJ: 04.504.238/0001-05

INSC. EST.: 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643 – CENTRO – CEP: 86.250-000 – FONE: 43-326614 – NOVA SANTA BÁRBARA -PR

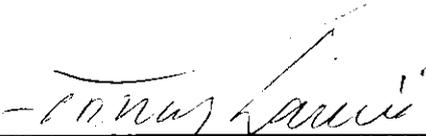
## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

#### Pregão Presencial Nº 79/2018

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 715703-7 SSP/PR e do CPF nº 151.846.509-97, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 79/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara - PR, 01 de fevereiro de 2019.

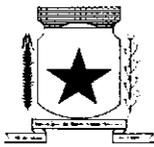
  
\_\_\_\_\_  
Empresa: Fernando Cesar Larini  
Representante Legal: Fernando Cesar Larini  
Cargo: Titular  
RG: 715703-7 SSP/PR  
CPF: 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05**

**FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, forneceu **combustível (Gasolina Comum Tipo C, Álcool, Óleo Diesel S10 e óleo diesel tipo B)** para este Município, cumprindo prazos e objetos contratuais.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2019.

**95.561.080/0001-60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 512  
Centro - CEP 86250-000

**NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**Paraná  
PODER JUDICIÁRIO**

**DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL**

**SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**Fernando Cesar Larini**  
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME-RAZÃO SOCIAL fornecido.*

*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME-RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 24 de Janeiro de 2019 às 13:49:38**

*Ricardo Jose Antonio Giunta Junior*  
*Técnico Judiciário - Distribuidor*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90238787-01

Inscrição CNPJ  
04.504.238/0001-05

Início das Atividades  
08/2001

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO CESAR LARINI**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANTONIO FERREIRA, 643 - CENTRO - CEP 86250-000**  
**FONE: (43) 3266-1416**  
 Município de Instalação **NOVA SANTA BARBARA - PR, DESDE 08/2001**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	151.846.509-97	FERNANDO CESAR LARINI	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 22/02/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

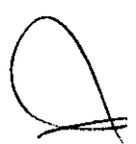
**CAD/ICMS Nº 90238787-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/01/2019 8:47:01**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA S<sup>TA</sup> BARBARA - PR  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO Nº 21/2019  
 CARTA CONVITE Nº 1  
 TOMADA DE PREÇO Nº 79/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL  
 CONCORRÊNCIA  
DATA 01/02/19 Hora 13:20  
NOME \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CESAR LARINI / CNPJ: 04.504.238/0001-05**  
**RUA ANTONIO FERREIRA,643 – CENTRO – NOVA SANTA BARBARA-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
CNPJ: **10.212.119/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:58 do dia 15/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2019.

Código de controle da certidão: **A114.15C7.C926.501F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019339244-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.212.119/0001-81

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2/2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** AUTO POSTO HIKIDA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 532

**CNPJ/CPF:** 10.212.119/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

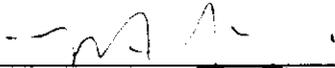
**ALVARÁ:** 532

**ENDEREÇO:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 - TREVO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Nova Santa Bárbara, 08 de Janeiro de 2019

  
 \_\_\_\_\_  
 Monique Silva Bonfim  
 Chefe da Divisão de Tributação





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10212119/0001-81  
**Razão Social:** MARIO HENRIQUE HIKIDA ✓  
**Endereço:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2019 a 16/02/2019

**Certificação Número:** 2019011800351465697060

Informação obtida em 23/01/2019, às 13:45:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.212.119/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO HIKIDA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV WALTER GUIMARAES DA COSTA</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>TREVO</b>
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3266-1743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **13:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.212.119/0001-81  
Certidão n°: 166669836/2019  
Expedição: 23/01/2019, às 13:51:12  
Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.212.119/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO AS NORMAS RELATIVAS**  
**AO TRABALHO DO MENOR ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara**  
**Pregão Presencial nº 79/2018**

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mario Quendi Hikida portador da Carteira de Identidade nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara PR, 01 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara**  
**Pregão Presencial nº 79/2018**

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** estabelecida na **AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO – CENTRO NOVA SANTA BARBARA PR**, inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara PR, 01 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**



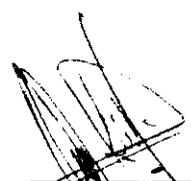
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara**  
**Pregão Presencial nº 79/2018**

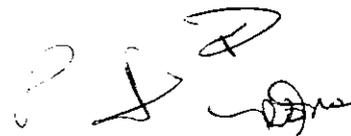
A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** estabelecida na **AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO – NOVA SANTA BARBARA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **10.212.119/0001-81**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 79/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01 de Fevereiro de 2019.



---

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio-Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

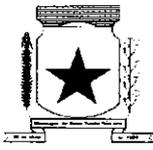
**À Pref. Municipal de Nova Santa Barbara**  
**Pregão Presencial nº 79/2018**

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.212.119/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARIO QUENDI HIKIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.741.254 e do CPF nº **278.704.569-34**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 79/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara PR, 01 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000, Nova Santa Bárbara/PR, forneceu **combustível (gasolina, álcool e óleo diesel tipo B)** para este Município, cumprindo prazos e objetos contratuais.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2019.

95.561.080/0001-60  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 512  
Centro - CEP 86250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro de Empresas e Estabelecimentos  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41106359847**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): **MARIO HENRIQUE HIKIDA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO:  M  F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): **MARIO QUENDI HIKIDA** (mãe): **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **16-03-1981** IDENTIDADE número: **7.217.274-4** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **029.691.329-40**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): **PÇA PIO XII** NÚMERO: **98**

COMPLEMENTO: **CENTRO** CEP: **86225-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SANTA CECILIA DO PAVAO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **MARIO HENRIQUE HIKIDA**

LOGRADOURO (rua, av. etc): **AV. WALTER GUIMARAES DE COSTA** NÚMERO: **41**

COMPLEMENTO: **TREVO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86250-000**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA** UF: **PR** PAIS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **60.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(SESSENTA MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **4731-8/00** DESCRIÇÃO DO OBJETO: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Atividades secundárias: **4729-6/99** **COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **18-07-2008** NÚMERO DE INSCRIÇÃO RUCAM: **41106359847** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: **NÃO**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Mario Henrique Hikida*

DATA DA ASSINATURA: **18-07-2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Mario Henrique Hikida*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **Valdineia da Silva**

RG **3.160.774-1/PR**

**22 Jul 2008**

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **22/07/2008**  
 SOB NÚMERO: **41106359847**  
 Protocolo: **08/302558-8, DE 10/07/2008**

MARIO HENRIQUE HIKIDA

MARIA TEREZA COELHO DA SILVA

SECRETARIA

4106 303547  
72 77 2003

5

26  
*Handwritten signature*

13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110635984-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIO HENRIQUE HIKIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO QUENDI HIKIDA	(mãe) DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1981	IDENTIDADE número 7.217.274-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.691.329-40			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) PRAÇA PIO XII			NÚMERO 98
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIO HENRIQUE HIKIDA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO TREVO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4729-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18-07-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.212.119/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE NIRE anterior	ASSINATURA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mario Henrique Hikida</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 17 MAR, 2013	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB NÚMERO: 20131552740 Protocolo: 13/155274-0, DE 13/03/2013</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls. 01

**1. MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

**2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

**3. MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

<b>MARIO HENRIQUE HIKIDA</b>	Nº. de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
<b>DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00
<b>MARIO QUENDI HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINADO

Edmilson FERNANDES  
DA PR 2008

*[Handwritten signatures and stamps]*

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*

EMPRESA DE REGISTRO EM  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERIR COM ORIGINAL  
ASSINATURA

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

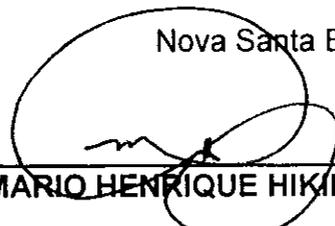
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

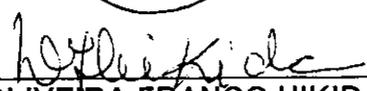
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

  
MARIO HENRIQUE HIKIDA

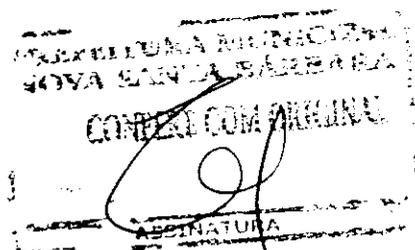
  
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA

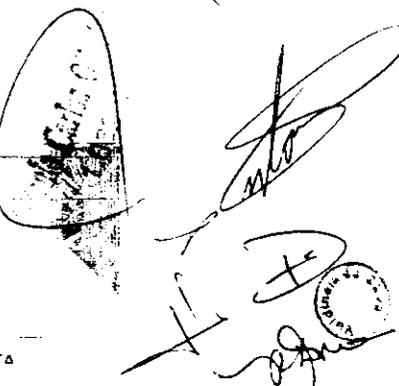
  
MARIO QUENDI HIKIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013  
SOB NÚMERO: 41207573640  
Protocolo: 13/155273-2, DE 13/03/2013

AUTO POSTO HIKIDA LTDA

SERASTIÃO MOTTA



  
SERASTIÃO MOTTA

Edmundo Branquinho  
04/01/22 26616

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 01

**1. MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).

**2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

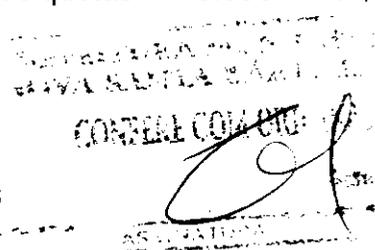
**3. MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

**MARIO HENRIQUE HIKIDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas	10.000	R\$	10.000,00
Nº. de quotas	70.000	R\$	70.000,00



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "ANTONIO CARLOS" and "JUCEPAR".

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

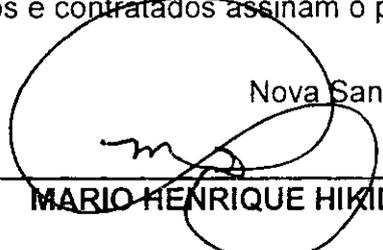
4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

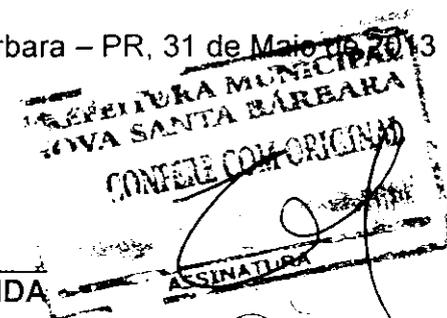
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013

  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

  
**DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

  
**MARIO QUENDI HIKIDA**



 JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133168514  
 Protocolo: 13/316851-4, DE 10/06/2013  
 Empresa: 41 2 0757364 0  
 AUTO POSTO HIKIDA LTDA

  
 SEBASTIÃO MOTTA

V  
P

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. DE NOVA S<sup>TA</sup> BARBARA - PR  
DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATOS  
PROTOCOLO N<sup>o</sup> 101/2018  
 CARTA CONVITE N<sup>o</sup> /  
 TOMADA DE PREÇO N<sup>o</sup> /  
 PREGÃO PRESENCIAL 19/2018  
 CONCORRENCIA  
DATA 01/07/19 Hora 10:43  
NOME  
ASSINATURA

128



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

129

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 79/2018 - (PMNSB) – Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 79/2018** – destinado a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, representada pela Sra. Rosângela da Silveira, RG nº 6.572.527-4 SSP/PR e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, representada pelo Sr. Mario Quendi Hikida, RG nº 1.741.254 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de desconto. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os descontos apresentados foram os seguintes: Empresa **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 – **Lote 1 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Lote 2 – 1,3% - Lote 3 – 1,2% e Lote 4 – 1%**. Empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 – **Lote 5 – 1,2%**. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81. Observou-se que a mesma atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas com o desconto devidamente ajustado ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a



PREFEITURA MUNICIPAL

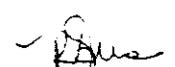
# NOVA SANTA BÁRBARA

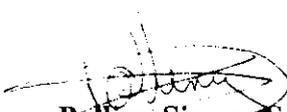
ESTADO DO PARANÁ

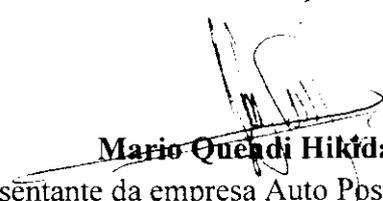
130

sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

  
**Rosemeire Luiz da Silva**  
Equipe de apoio

  
**Pollyny Simere Sotto**  
Equipe de apoio

  
**Mario Queadi Hikida**  
Representante da empresa Auto Posto Hikida Ltda

  
**Rosângela da Silveira**  
Representante da empresa Fernando Cezar Larini - EPP





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 01 de fevereiro de 2019, as 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 79/2018**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, que apresentaram os seguintes descontos: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 – Lote 1 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Lote 2 – 1,3% - Lote 3 – 1,2% e Lote 4 – 1%. **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 – Lote 5 – 1,2%.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/02/2019.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10212119000181
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10212119000181!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10.212.119/0001-81

Data da consulta: 04/02/2019 11:44:50

Data da última atualização: 01/02/2019 18:01:46

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



### Consulta de Impedidos de Licitat

Pesquisa Impedidos de Licitat

Nome	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			04504238000105

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_  
 Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_  
 Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04504238000105!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 04504238000105

**Data da consulta:** 04/02/2019 11:44:50

**Data da última atualização:** 01/02/2019 18:01:46

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 079/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 079/18, destinado à **aquisição de combustíveis**, de conformidade com a solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que sagraram-se vencedoras no certame as empresas: **Fernando César Larini** para os lotes 01, 02, 03 e 04 e **Auto Posto Hikida Ltda.** para o lote 05, com valores respeitantes ao termo de referência.

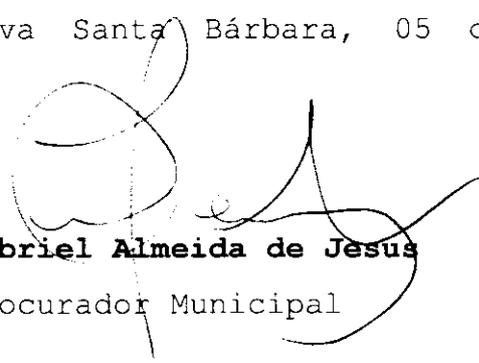
E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa das vencedoras no certame, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da homologação do certame licitatório pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2019.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **79/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 79/2018**, destinado a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram maiores descontos sobre o preço da bomba e/ou a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R\$ 493.352,50** (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor máximo de **R\$ 231.687,50** (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 79/2018**, destinado a aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram maiores descontos sobre o preço da bomba e/ou a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R\$ 493.352,50** (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.212.119/0001-81, num valor máximo de **R\$ 231.687,50** (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019**

**REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2019.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos para o carnaval 2019.

**VALOR:** R\$ 5.800,00, (cinco mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 27/03/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/02/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019**

**REF.: Dispensa de Licitação n.º 4/2019.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

**VALOR:** R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), mensais, totalizando R\$ 7.992,00, (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 10/02/2020.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/02/2019.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018.**

**REF.: Pregão Presencial n.º 73/2018.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.292.651/0001-59, com sede na Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/05/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria de obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria de obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/02/2019.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**II – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

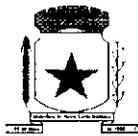
**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R\$ 493.352,50** (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor máximo de **R\$ 231.687,50** (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 79/2018**.

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

**De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Venho pela presente solicitar que seja atualizada as dotações orçamentários do Pregão Presencial nº 79/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), num valor máximo previsto de R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme segue abaixo:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 490.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640; 650; 660;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1280.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

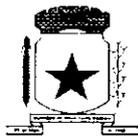
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1870;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2310.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2510; 2520; 2530; 2540; 2550;  
2560;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2850; 2860;  
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2970.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3250; 3260;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



Contrato nº 7/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

Referente Pregão Presencial n.º 79/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 79/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimaraes da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1741254, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer combustível, (óleo diesel comum), para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 79/2018 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Preço total Estimado
Lote 001	5	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	1,2%	231.687,50

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível da contratada. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e



instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 79/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 01 de fevereiro de 2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor estimado de **R\$ 231.687,50, (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

#### **CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura



Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico:  
[http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor. Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os percentuais de desconto oferecidos na proposta vencedora **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

- a. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- c. Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;
- d. Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;
- e. Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposos, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

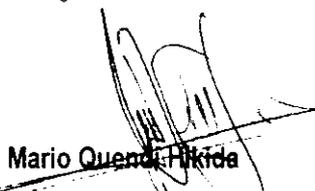
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 14/02/2019



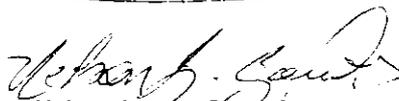
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



**Mario Quendá Hikida**

Auto Posto Hikida Ltda – Contratada



**Nelson Lemes Gonçalves**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 8/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Referente Pregão Presencial n.º 79/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 79/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustíveis, (gasolina, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 79/2018 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Preço ofertado	Preço total Estimado
LOTE: 001	1	4597	ARLA 32 - Agente redutor líquido automotivo. Balde com 20 litros	45,00	1.665,00
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Preço total Estimado
LOTE: 001	2	4316	Etanol Hidratado	1,3%	63.140,00
LOTE: 001	3	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	1,2%	130.995,00
LOTE: 001	4	6432	Óleo diesel S10	1%	297.552,50
<b>TOTAL</b>					<b>493.352,50</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível da contratada. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 79/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 01 de fevereiro de 2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 493.352,50, (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

#### CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para o item 1 (ARLA 32) o valor será fixo durante toda a vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor. Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os percentuais de desconto oferecidos na proposta vencedora **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

- a. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- c. Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;
- d. Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;
- e. Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



650	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 14/02/2019



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

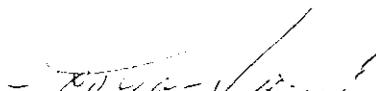


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

155

  
Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini – Contratada

  
Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1422 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo**ERRATA nº 001/2019 à Lei nº 916/2019EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

**Onde se Lê:**

**Art.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Escola Edson Gonçalves Pathano, conforme descrito abaixo:

**Leia-se:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:

Nova Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 09/2019**

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$=13.108,82 (= Treze Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos=)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº **908/2018 de 17/12/2018.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=13.108,82 (=Treze Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2018), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

10.17.512.0450.2038 Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$=13.108,82  
Total.....R\$=13.108,82  
**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$=13.108,82**

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR. 14 de Fevereiro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

**REF.: Pregão Presencial n.º 79/2018.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimaraes da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível, (óleo diesel comum).**VALOR:** R\$ 231.687,50, (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, ou seja, até dia 13/08/2019.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/02/2019.EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019**REF.: Pregão Presencial n.º 79/2018.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel S10, etanol) e **ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).****VALOR:** R\$ 493.352,50, (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, ou seja, até dia 13/08/2019.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/02/2019.

Novo Santa Bárbara/PR - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova

Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000	Contabilidade de controle de Insumos Veículo com com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com assistência por parte do empresário contratado, para viagens a serem realizadas pelo Município de Município de São Mateus do Sul, Espírito Santo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2018 -

PMRMS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018 - PMRMS

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: 12/08/2018 a 12/08/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob n°: 11.608.988/0001-86

Rua Quilino Bocaliva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	720	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), no canteiro de Lanchinha contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 02 (dois) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (frango e vacalão), acompanhado de 01 (uma) refrigerante ou suco de 200 ml.	R\$ 0,20	R\$ 130,00
TOTAL				R\$ 130,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2018 -

PMRMS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018 - PMRMS

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA

CNPJ sob n°: 12.818.867/0001-00

Avenida XV de Novembro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	721	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), no canteiro de Cantina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 02 (dois) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (frango e vacalão), acompanhado de 01 (uma) refrigerante ou suco de 200 ml.	R\$ 0,20	R\$ 19.910,00
TOTAL				R\$ 19.910,00

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2019

REF.: Pregão Presencial n° 79/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR. OBJETO: Aquisição de combustível, (óleo diesel comum).

VALOR: R\$ 231.887,50, (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até dia 13/08/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 8/2019

REF.: Pregão Presencial n° 79/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel S10, etanol) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).

VALOR: R\$ 493.352,50, (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até dia 13/08/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

158

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal dos contratos nº 7 e 8/2019**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 7 e 8/2019, decorrentes do Pregão Presencial n.º 79/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

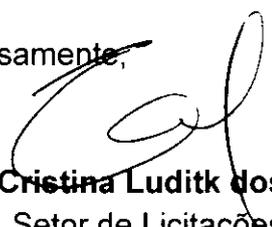
Ressalto o contido na cláusula sexta dos referidos contratos:

- O preço unitário considerado para o fornecimento será o **preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.**

- Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, **o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.** Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

**Nelson Lemes Gonçalves**



Data:

14/02/2019



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sr. Fernando Cesar Larini**  
Representante legal da empresa Fernando Cesar Larini - EPP  
CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

Prezado Senhor,

Venho pela presente informar que o contrato nº 8/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 79/2018, terá início da vigência na data de amanhã, 15/02/2019. Portanto a partir da referida data os abastecimentos deverá ser dos seguintes combustíveis: **Gasolina, óleo diesel S10, etanol e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo).**

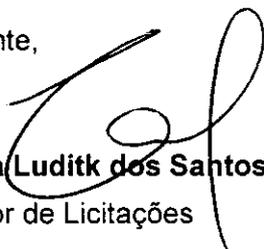
Aproveito a oportunidade para reforçar o contido na cláusula sexta do referido contrato:

- O preço unitário considerado para o fornecimento será o **preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.**
- Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, **o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.** Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

Segue anexo tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo vigente na data de hoje.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludítz dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: Resângelo de Silveira

Data: 14/02/19



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Diesel S10 RS4

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 03/02/2019 a 09/02/2019

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Jardins Ltda	Avenida Ribeiro de Barros, 45	<u>Jardim Aeroporto</u>	BRANCA	3,090	-	-	-	05/02/2019
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	3,100	2,850	CIF	PONTUAL	05/02/2019
Auto Posto Formigão de Londrina Ltda	Avenida Tiradentes, 50	<u>Jardim Boa Vista</u>	IPIRANGA	3,350	3,157	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Boa Sorte Ltda	Rodovia Celso Garcia Cid, 50 0	<u>Jardim Sabara</u>	RAIZEN	3,350	-	-	-	05/02/2019
Posto Prudent-center Ltda	Avenida Brasília, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	3,350	2,880	CIF	BIOSTRATUM	05/02/2019
H. M Comercio de Combustiveis Ltda.	Avenida Lucilio de Held, 1293	<u>Jardim Portal dos Ramos</u>	BRANCA	3,370	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	3,380	-	-	-	05/02/2019
Posto Indusville Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville li</u>	RAIZEN	3,390	-	-	-	05/02/2019
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	<u>Rodovia</u>	RAIZEN	3,390	3,038	CIF	-	05/02/2019
Fokuss Comércio de Combustiveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	3,390	-	-	-	05/02/2019
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	3,390	3,058	CIF	-	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,440	3,043	CIF	-	05/02/2019

Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr 445 Km 371, S/n	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	3,490	3,023	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim do Leste Ltda	Avenida Sao Joao, 3413	<u>Jardim do Leste</u>	RAIZEN	3,490	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerroville</u>	IPIRANGA	3,490	3,120	CIF	-	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Celso Garcia Cid, 957	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	-	-	-	05/02/2019

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,379
DESVIO PADRÃO	0,125
VALOR MÍNIMO	3,090
VALOR MÁXIMO	3,590

Data de Emissão : 14/02/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Etanol RSD

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 03/02/2019 a 09/02/2019

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	Gleba Cafezal	IPIRANGA	2,450	-	-	-	05/02/2019
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	Vila Agari	BRANCA	2,490	2,280	CIF	PETROALCOOL	05/02/2019
Auto Posto Jardins Ltda	Avenida Ribeiro de Barros, 45	Jardim Aeroporto	BRANCA	2,560	-	-	-	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasilia, 10.000	Lindóia	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,570	2,527	CIF	-	05/02/2019
Posto Indusville Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	Jardim Indusville Ii	RAIZEN	2,590	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Formigão de Londrina Ltda	Avenida Tiradentes, 50	Jardim Boa Vista	IPIRANGA	2,590	2,296	CIF	-	05/02/2019
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	Rodovia	RAIZEN	2,590	2,300	CIF	-	05/02/2019
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	Jardim Alvorada	RAIZEN	2,590	2,397	FOB	-	05/02/2019
A. C. T. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.	Rua Nevada, 757	Jardim Quebec	IPIRANGA	2,690	-	-	-	05/02/2019
Serv Banc Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Harry Prochet, 369	Jardim Mediterraneo	RAIZEN	2,690	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	Lerrovilla	IPIRANGA	2,690	2,592	CIF	-	05/02/2019
H. M Comercio de Combustiveis	Avenida Lucilio de	Jardim Portal dos Ramos	BRANCA	2,690	-	-	-	05/02/2019

Ltda.	Held, 1293								
Posto Pruden-	Avenida	<u>Jardim</u>	BRANCA	2,690	2,330	CIF	PETROALCOOL	05/02/2019	
center Ltda	Brasilia, 1855	<u>Shangri-la</u>							
Auto Posto	Rodovia Pr 445	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	2,690	2,407	CIF	-	05/02/2019	
Formigao Ltda	Km 371, S/n								
Fokuss	Avenida	<u>Jardim</u>	PETROBRAS						
Comércio de	Tiradentes,	<u>Rosieler</u>	DISTRIBUIDORA	2,690	-	-	-	05/02/2019	
Combustiveis	6350		S.A.						
Ltda.									
Auto Posto Boa	Rodovia Celso	<u>Jardim</u>	RAIZEN	2,790	-	-	-	05/02/2019	
Sorte Ltda	Garcia Cid, 50	<u>Sabara</u>							
	0								
Auto Posto	Avenida Arthur	<u>Jardim</u>	IPIRANGA	2,790	2,452	CIF	-	05/02/2019	
Jardim	Thomas, 1120	<u>Bandeirantes</u>							
Bandeirantes									
Ltda									
Auto Posto	Avenida Sao	<u>Jardim do</u>	RAIZEN	2,790	2,379	CIF	-	05/02/2019	
Jardim do Leste	Joao, 3413	<u>Leste</u>							
Ltda									
Posto Guaravera	Praca da	<u>Guaravera</u>	BRANCA	2,800	2,380	CIF	ALPES	05/02/2019	
Ltda	Bandeira, 188								
Cooper Álcool	Avenida das	<u>Jardim</u>	BRANCA	2,870	2,464	CIF	PETROALCOOL	05/02/2019	
Comércio de	Laranjeiras,	<u>Maraba</u>							
Combustiveis	1937 L								
Ltda. - Me									
A. A. Fevereiro,	Avenida Celso		PETROBRAS						
Doino &	Garcia Cid,	<u>Centro</u>	DISTRIBUIDORA	2,890	-	-	-	05/02/2019	
Machado Ltda.	957		S.A.						

Exportar

**PREÇO VENDA**

MÉDIA 2,676

DESVIO PADRÃO 0,118

VALOR MÍNIMO 2,450

VALOR MÁXIMO 2,890

**Data de Emissão : 14/02/2019**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

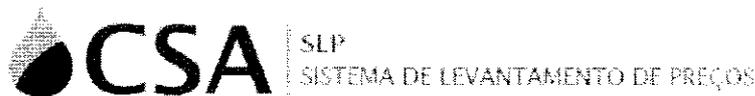
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Gasolina RS/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 03/02/2019 a 09/02/2019

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Avenida Tiradentes, 1241	<u>Jardim Alvorada</u>	RAIZEN	3,790	3,620	CIF	-	05/02/2019
Comercio de Combustiveis Casarin Eireli - Epp	Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, 155 Lote 2a2/b	<u>Rodovia</u>	RAIZEN	3,790	3,509	CIF	-	05/02/2019
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	3,790	3,520	CIF	POTENCIAL	05/02/2019
Auto Posto Jardins Ltda	Avenida Ribeiro de Barros, 45	<u>Jardim Aeroporto</u>	BRANCA	3,850	-	-	-	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,870	3,661	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	3,890	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Formigão de Londrina Ltda	Avenida Tiradentes, 50	<u>Jardim Boa Vista</u>	IPIRANGA	3,890	3,598	CIF	-	05/02/2019
Fokuss Comércio de Combustiveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,890	-	-	-	05/02/2019
Serv Banc Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Harry Prochet, 369	<u>Jardim Mediterraneo</u>	RAIZEN	3,970	-	-	-	05/02/2019
Posto Prudencenter Ltda	Avenida Brasília, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	3,990	3,565	CIF	RAIZEN	05/02/2019
H. M Comercio de Combustiveis Ltda.	Avenida Lucilio de Held, 1293	<u>Jardim Portal dos Ramos</u>	BRANCA	3,990	-	-	-	05/02/2019
Posto Indusville Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville li</u>	RAIZEN	3,990	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim do Leste	Avenida Sao Joao, 3413	<u>Jardim do Leste</u>	RAIZEN	4,090	3,621	CIF	-	05/02/2019

Ltda								
Auto Posto Boa Sorte Ltda	Rodovia Celso Garcia Cid, 50 0	<u>Jardim Sabara</u>	RAIZEN	4,090	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	4,090	3,710	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr 445 Km 371, S/n	<u>Tres Marcos</u>	IPIRANGA	4,090	3,613	CIF	-	05/02/2019
Cooper Álcool Comércio de Combustíveis Ltda. - Me	Avenida das Laranjeiras, 1937 L	<u>Jardim Maraba</u>	BRANCA	4,190	3,580	CIF	BIOSTRATUM	05/02/2019
Posto Guaravera Ltda	Praca da Bandeira, 188	<u>Guaravera</u>	BRANCA	4,190	3,660	CIF	BIOSTRATUM	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Celso Garcia Cid, 957	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerroville</u>	IPIRANGA	4,200	3,770	CIF	-	05/02/2019
A. C. T. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.	Rua Nevada, 757	<u>Jardim: Quebec</u>	IPIRANGA	4,290	-	-	-	05/02/2019

Exportar

**PREÇO VENDA**

MÉDIA	4,006
DESVIO PADRÃO	0,154
VALOR MÍNIMO	3,790
VALOR MÁXIMO	4,290

**Data de Emissão : 14/02/2019**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/02/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sr. Mario Quendi Hikida**  
Representante legal da empresa Auto Posto Hikida  
CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81.

Prezado Senhor,

Venho pela presente informar que o contrato nº 7/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 79/2018, terá início da vigência na data de amanhã, 15/02/2019. Portanto a partir da referida data os abastecimentos deverá ser seguinte combustível: **Óleo diesel comum.**

Aproveito a oportunidade para reforçar o contido na cláusula sexta do referido contrato:

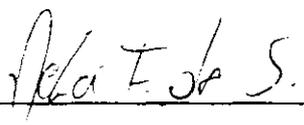
- O preço unitário considerado para o fornecimento será o **preço constante na bomba de combustível na data do abastecimento, deduzido do desconto ofertado pela contratada.**
- Caso haja, na data do abastecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Municipio.asp) para o Município de Londrina-PR, **o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.** Caso a tabela de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo não seja divulgada no dia habitual, segunda-feira, será utilizada a tabela da semana anterior.

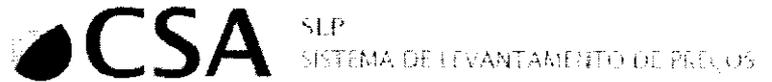
Segue anexo tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo vigente na data de hoje.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:  Data:   /  /



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - LONDRINA

### Resumo I - Diesel B54

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : de 03/02/2019 a 09/02/2019

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
M. Esperandio & Cia. Ltda.	Rua Araguaia, 1089 0	<u>Vila Agari</u>	BRANCA	3,070	2,800	CIF	PONTUAL	05/02/2019
Serv Banc Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Harry Prochet, 369	<u>Jardim Mediterraneo</u>	RAIZEN	3,190	-	-	-	05/02/2019
H. M Comercio de Combustiveis Ltda.	Avenida Lucilio de Held, 1293	<u>Jardim Portal dos Ramos</u>	BRANCA	3,250	-	-	-	05/02/2019
Posto Pruden-center Ltda	Avenida Brasilia, 1855	<u>Jardim Shangri-la</u>	BRANCA	3,250	2,824	CIF	RAIZEN	05/02/2019
Posto Indusville Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida das Maritacas, 1156 0	<u>Jardim Indusville Ji</u>	RAIZEN	3,290	-	-	-	05/02/2019
Russ Comércio de Combustiveis Ltda.	Avenida Tiradentes, 6350	<u>Jardim Rosicler</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,290	-	-	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim Bandeirantes Ltda	Avenida Arthur Thomas, 1120	<u>Jardim Bandeirantes</u>	IPIRANGA	3,290	-	-	-	05/02/2019
Cooper Álcool Comércio de Combustiveis Ltda. - Me	Avenida das Laranjeiras, 1937 L	<u>Jardim Maraba</u>	BRANCA	3,290	2,860	CIF	PONTUAL	05/02/2019
Auto Posto Boa Sorte Ltda	Rodovia Celso Garcia Cid, 50 0	<u>Jardim Sabara</u>	RAIZEN	3,290	-	-	-	05/02/2019
Posto Guaravera Ltda	Praca da Bandeira, 188	<u>Guaravera</u>	BRANCA	3,310	2,850	CIF	BIOSTRATUM	05/02/2019
A. A. Fevereiro, Doino & Machado Ltda.	Avenida Brasília, 10.000	<u>Lindóia</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,340	2,998	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Cruz de Malta Ltda	Rodovia Pr 445, S/n Km 27	<u>Lerroville</u>	IPIRANGA	3,350	3,020	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Lago do Sol Ltda	Estrada Alcides Turini, 200	<u>Gleba Cafezal</u>	IPIRANGA	3,390	-	-	-	05/02/2019

Auto Posto Formigao Ltda	Rodovia Pr <u>Tres Marcos</u> 445 Km 371, S/n	IPIRANGA	3,390	2,971	CIF	-	05/02/2019
Auto Posto Jardim do Leste Ltda	Avenida Sao <u>Jardim do</u> Joao, 3413 <u>Leste</u>	RAIZEN	3,390	-	-	-	05/02/2019

[Exportar](#)**PREÇO VENDA**

MÉDIA 3,292

DESVIO PADRÃO 0,084

VALOR MÍNIMO 3,070

VALOR MÁXIMO 3,390

**Data de Emissão : 14/02/2019**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 79.1208

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Aos 14 do mês de fevereiro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 79/2018, registrado em 21/12/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 166, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

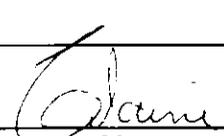


<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 060/2019</b>
DE: Secretaria de Obras	<b>Data:</b> 31/07/2019
PARA: Setor de licitação	

Solicito que seja prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência dos contratos nº 7 e 8/2019, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a aquisição de combustível.

Atenciosamente...

  
**José Roberto Godoy**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: 		31/07/19
Nome	Assinatura	



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**

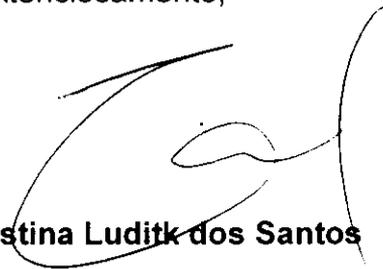
Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 7/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível, (óleo diesel comum), firmado com a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, para que seja prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 8/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel S10, etanol), firmado com a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, para que seja prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 166/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 007/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 008/2019, que tem por objeto a aquisição de combustível ( óleo diesel comum) para abastecimento da frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa auto Posto Hikida Ltda.

A Secretaria de Obras, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que não houve o consumo da quantidade licitada até o momento e torna-se necessário a manutenção do fornecimento para programação de novo processo. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

171

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 90 (noventa) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PARECER JURIDICO nº 165/2019

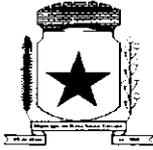
ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 008/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 008/2019, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel, etanol, S10) para abastecimento de toda frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Fernando Cesar Larini Ltda.

A Secretaria de Obras, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que não houve o consumo da quantidade licitada até o momento e torna-se necessário a manutenção do fornecimento para programação de novo processo. Feitas tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

173

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 90 (noventa) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:16:51 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **9C57.572A.2793.0CCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.212.119/0001-81

**Razão Social:** MARIO HENRIQUE HIKIDA

**Endereço:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA  
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2019 a 25/08/2019

**Certificação Número:** 2019072702563757491346

Informação obtida em 12/08/2019 15:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei é esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO CESAR LARINI**  
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:45 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **2097.18C1.CC9D.9FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.504.238/0001-05

**Razão Social:** FERNANDO CEZAR LARINI

**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR /  
86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2019 a 27/08/2019

**Certificação Número:** 2019072901401875128620

Informação obtida em 12/08/2019 16:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1741254, resolvem aditar o contrato n.º 7/2019, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 14/02/2019, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 79/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa), ou seja, até **11/11/2019**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

179

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Mario Quendi Hikida**

Auto Posto Hikida – Contratada

**Nelson Lemes Gonçalves**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, resolvem aditar o contrato nº 8/2019, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 14/02/2019, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 79/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa), ou seja, até **11/11/2019**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

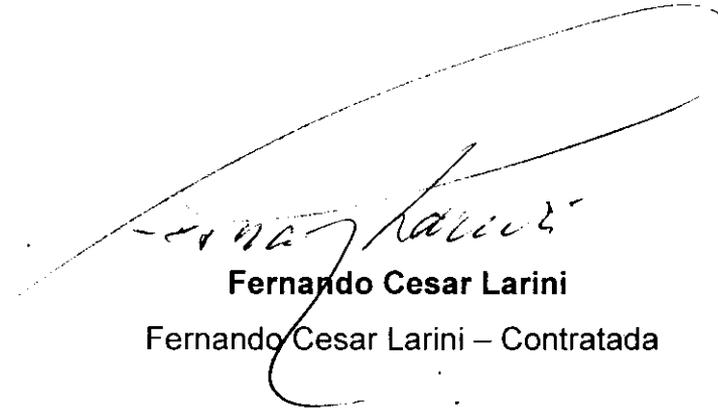
181

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



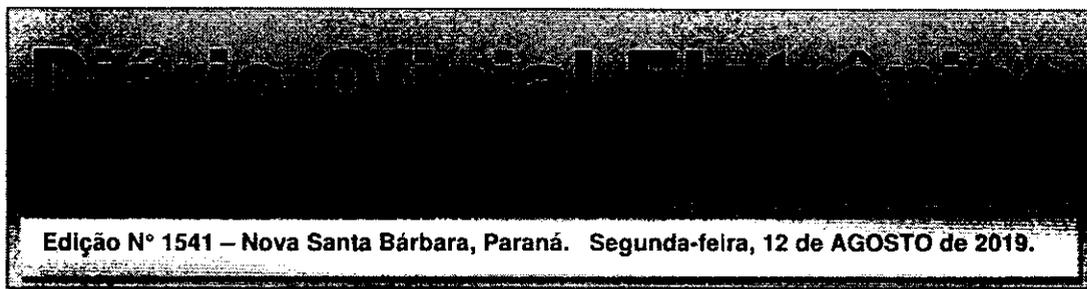
**Fernando Cesar Larini**

Fernando Cesar Larini – Contratada



**Nelson Lemes Gonçalves**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

Edição Nº 1541 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 12 de AGOSTO de 2019.

**Atos do Poder Executivo  
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 7/2019.  
REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 12/08/2019.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 8/2019.  
REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 12/08/2019.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 205/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	12/08/2019
Nº do Pagamento:	5869/2019

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1	kg	7.998,00	7.998,00

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS NEGOCIADOS**

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº Londrina/PR  
 Rua Quintino Bocayuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, CNPJ sob nº 11.806.858/0001-06

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PMSB**  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da Unidade VALDADE

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2019  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº

RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais.  
 PRAZO DO ADITIVO: Formas 5 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 Centro, Nova Santa Barbara/PR.  
 com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: FERNANDO CESAR LARINI, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato pública interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.000/0001-60, com sede em PARES: Município de Nova Santa Barbara, passa julgar de direito

Referente ao Contrato nº 02/2019, NEP: Pregão Presencial nº 79/2018  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2019  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº

RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais.  
 PRAZO DO ADITIVO: Formas 5 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 com sede na Avenida Mayor Guimarães de Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR

representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato pública interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.000/0001-60, com sede em PARES: Município de Nova Santa Barbara, passa julgar de direito

Referente ao Contrato nº 11/2019, NEP: Pregão Presencial nº 79/2018  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2019  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº

RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais.  
 PRAZO DO ADITIVO: Formas 5 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 com sede na Avenida Mayor Guimarães de Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR

representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato pública interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.000/0001-60, com sede em PARES: Município de Nova Santa Barbara, passa julgar de direito

Agua 3.190,18:00,00 - Outros Despesas Materiais - Passagem  
 CML: R\$=900,00  
 3.372,30:00,00 - Reserva de Consumo  
 R\$=1.500,00  
 3.390,13:00,00 - Outras Despesas com Consumo: R\$=900,00  
 Sub Total: R\$=6.300,00  
 Total: R\$=6.700,00  
 Art. 3º - Este Decreto estabelece as condições e procedimentos para a aquisição de bens e serviços de acordo com o Edital nº 09 de 2019 de 2019  
 Nova Santa Barbara - Paraná - Município



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019**

Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

**Onde se lê:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até **12/02/2020**.

**Leia-se:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **11/11/2019**.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019**

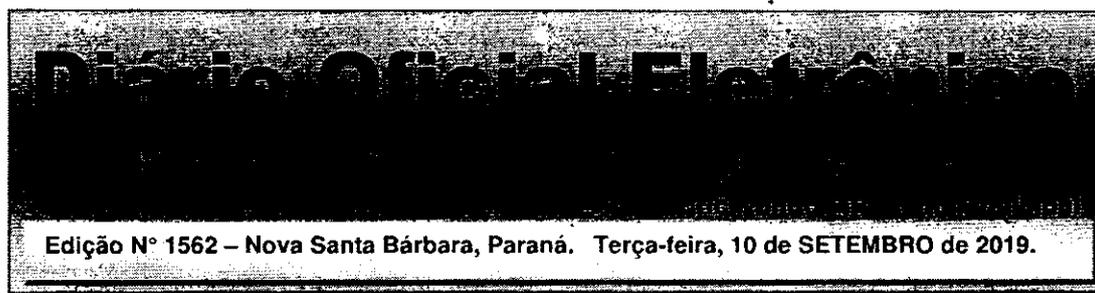
Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

**Onde se lê:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até **12/02/2020**.

**Leia-se:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **11/11/2019**.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1562 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 10 de SETEMBRO de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo****ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019**

Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

**Onde se lê:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

**Leia-se:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019**

Errata da Publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019 e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:

**Onde se lê:** Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.

**Leia-se:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 936/2019**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

375 - 3.3.90.39.00.00 754 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 150.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 935/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

C. Prociópio, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Errata da publicação do Edital nº 1, termo de contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019, e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:  
Onde se lê: Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.  
Lata-se: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.  
Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.  
Eric Kondo - Prefeito Municipal

Errata da publicação do Edital nº 1, termo de contrato nº 7/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1541, em 12/08/2019, e no Jornal A Cidade Regional, edição 1751, em 14/08/2019, sendo que:  
Onde se lê: Por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12/02/2020.  
Lata-se: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/11/2019.  
Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.  
Eric Kondo - Prefeito Municipal

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019.  
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:  
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
375 - 33.90.39.00.00 754 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... 150.000,00  
Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:  
Lei nº 935/2019  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.  
Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 937/2019  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2018**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 79/2018, numeradas do nº 167 ao nº 188, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 092</b>
DE: Secretaria de obras	<b>Data:</b> 06/11/2019
PARA: secretaria de licitação	

Solicito que seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência dos contratos nº 7 e 8/2019, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a aquisição de combustível, tendo em vista que o novo processo licitatório ainda está em andamento.

Atenciosamente...

**Lourival Vitor dos Santos**

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por:			06/11/19
	Nome	Assinatura	



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 7/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível, (óleo diesel comum), firmado com a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, para que seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 221/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 007/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 007/2019, que tem por objeto a aquisição de combustível (óleo diesel comum) para abastecimento da frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Auto Posto Hikida Ltda.

A Secretaria de Obras, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que não houve o consumo da quantidade licitada até o momento e torna-se necessário a manutenção do fornecimento para programação de novo processo. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2019.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 8/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel S10, etanol), firmado com a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, para que seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 220/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 008/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 008/2019, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina, óleo diese, etanol, S10) para abastecimento de toda frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Fernando Cesar Larini Ltda.

A Secretaria de Obras, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que não houve o consumo da quantidade licitada até o momento e torna-se necessário a manutenção do fornecimento para programação de novo processo. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

195

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica

AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CNPJº 10.212.119/0001-81  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 01/04

**MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Assai, Estado do Paraná, em 16 de Março de 1.981, portador do CPF nº 029.691.329-40, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.217.274-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Praça Pio XII nº 98, Centro, na cidade de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225.000 e **MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 1.957, portador do CPF nº 278.704.569-34, e da cédula de Identidade Civil RG nº 1.741.254 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Praça Pio XII nº 98, Centro, na cidade de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225.000 únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e foro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, na Avenida Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro, CEP 86.250.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207573640, em sessão de 27 de março de 2013, inscrita no CNPJ 10.212.119/0001-81, resolvem alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Sócio **MARIO QUENDI HIKIDA** que possui na sociedade R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de capital social, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 70.000 (Setenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1.974, na cidade de nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 001.737.679-31 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.240.452-32, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 397, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
PROTOCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904647459. NIRE: 41207573640.  
DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CNPJº 10.212.119/0001-81  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

197

FL 02/04

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de capital social, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 6.000 (seis mil) quotas de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA**, devidamente qualificado na cláusula anterior, e vende e transfere 4.000 (quatro mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **LUANA DA CUNHA DINIZ**, brasileira, solteira, menor, empresária, nascida em 02 de Março de 2.004 na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 148.266.009-17 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 60.961.223-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 397, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250.000, neste ato REPRESENTADA POR sua mãe **ADRIANA MARCIA DA CUNHA**, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 01 de Agosto de 1.974 na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 180.458.658-73, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.309.266-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 397, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios retirantes **MARIO HENRIQUE HIKIDA** e **MARIO QUENDI HIKIDA**, dão aos sócios ingressantes **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA** e **LUANA DA CUNHA DINIZ** plena geral e rasa quitação da venda das quotas ora efetuada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA** e **LUANA DA CUNHA DINIZ** declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo direitos e obrigações do presente instrumento. Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade econômica.

**CLÁUSULA QUINTA:** Diante das alterações anteriores, o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
PROTOCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904647459. NIRE: 41207573640.  
DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

198

AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CNPJº 10.212.119/0001-81  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 03/04

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITALR\$
JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA	76.000	95,00	76.000,00
LUANA DA CUNHA DINIZ	4.000	5,00	4.000,00
Total	10.000	100,00	80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade, passa a ser exercida pelo Sócio ora ingressante **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Sócio administrador, autorizado o uso individual, isoladamente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

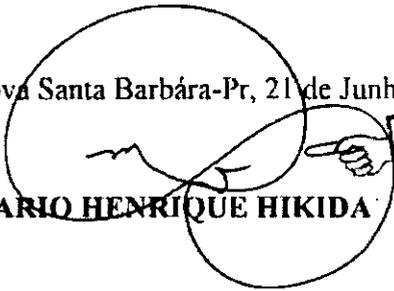
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não incorre nas proibições previstas em lei, para a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar por efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de decorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLAÚSULA OITAVA:** O nome empresarial da sociedade passa a ser **DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em via única.

Nova Santa Barbára-Pr, 21 de Junho de 2019

  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

FIRMA  
RECONHECIDA

  
**MARIO QUENDI HIKIDA**

Firma Reconhecida  
em Curitiba - Pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
PROTOCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904647459. NIRE: 41207573640.  
DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2019



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
PROTÓCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
11904647459. NIRE: 412073640.

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
MARIO QUENDI HIXIDA \*  
Em testemunho da verdade.  
Santa Cecília do Pavao, 12/07/2019.

Fabiana Barbosa de Souza - Escrevente



Carvão Distrital de Santa Cecília do Pavao  
Comarca de São Jerônimo da Serra - PR  
Alceu Gregório Monteiro - Tabelião  
Rua Marechal Floriano, nº 426, Centro - Telefone: (43) 3270-1121

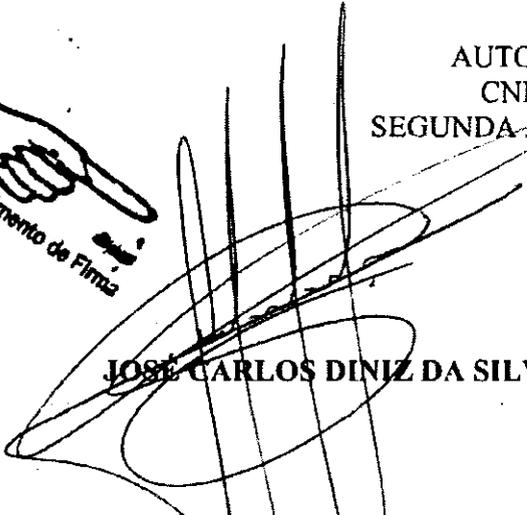
RECONHEÇO POR VERDADEIRO a(s) firma(s) de MARIO HENRIQUE  
Carvão Distrital de São Sebastião da Amoreira - Paraná, 17 de junho de 2019  
Em esta, da verdade  
Bárbara Inês de Araújo  
Escrevente Substitua

AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
 CNPJº 10.212.119/0001-81  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

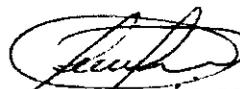
FL 04/04



Reconhecimento de Firma



**JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA**



**ADRIANA MARCIA DA CUNHA**

Representante da Sócia

Luana da Cunha Diniz

Elaborado por:

**Wanderley Maciel da Silva**

Rua José de Oliveira Borges nº 606, Centro, Urai, Estado do Paraná

CPF 752.304.379-87, RG 4.873.968-7 SSP/PR, CRC PR 041540/O-8

Testemunhas:



**EDCLEIA CALOVI SIRAIVA**

CPF: 044.368.679-35

RG: 7.680.309-9 SSP/PR



**ROSIMEIRE CALOVI**

CPF: 716.937.509-53

RG: 4.940.246-5 SSP/PR



**CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA**

OAB-PR 88145



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
 PROTOCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904647459. NIRE: 41207573640.  
 DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVIÇO NOTARIAL-RANCHO ALEGRE-COMARCA DE URAI  
 AV. BRASIL, Nº 51 - TELEFONE: (43) 3540-1147  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
 JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA

RANCHO ALEGRE-PR-, 23/07/2019  
 Em test. *Walmir Laureano* da verdade

*Walmir Laureano*  
 WALMIR LAUREANO - TABELIÃO DESIG  
 Selo Digital: ceTCU.eHcmy.KD2oK.5bzfM.qAvch  
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266 1291  
 Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião  
 Selo Digital nº. GNFLG . tUPWE . VrLht - a9Gy4 . XLJcx  
 Consulte este selo em <http://Funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA(s) firma(s) de: ADRIANA MARCIA DA  
 CUNHA. Dou fé.  
 Em test. *ST* da verdade.  
 Nova Santa Bárbara - PR, 23 de Julho de 2019



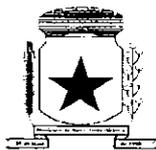
*Adriana Marcia da Cunha*

Natália Nunes Morgado - Escriventa



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:35 SOB Nº 20194499510.  
 PROTOCOLO: 194499510 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904647459. NIRE: 41207573640.  
 DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Carlos Diniz da Silva**, inscrito no CPF nº 001.737.679-31, RG nº 3.240.452-32, resolvem aditar o contrato n.º 7/2019, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 14/02/2019, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 79/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta), ou seja, até **09/01/2020**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

203

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



**José Carlos Diniz da Silva**

Dom Diniz Comércio de Combustíveis Ltda – Contratada



**Nelson Lemes Gonçalves**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, resolvem aditar o contrato nº 8/2019, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 14/02/2019, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 79/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

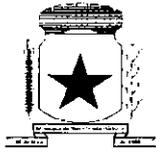
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta), ou seja, até **09/01/2020**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

205

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2019.



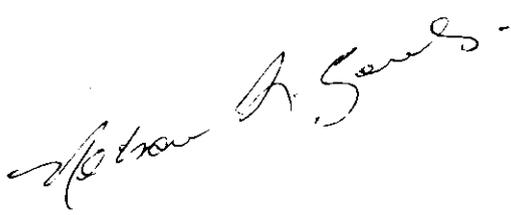
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



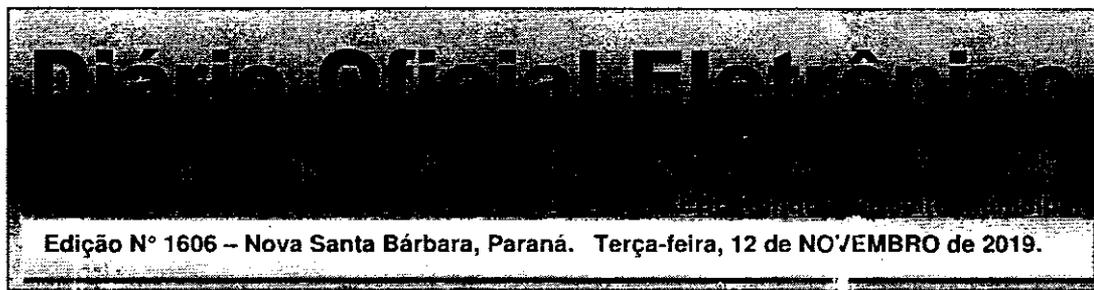
**Fernando Cesar Larini**

Fernando Cesar Larini – Contratada



**Nelson Lemes Gonçalves**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1606 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 12 de NO/EMBRO de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo**  
**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **7/2019**.  
REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/11/2019.**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **8/2019**.  
REF.: Pregão Presencial nº 79/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de combustível.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/11/2019.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 33/2019**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, num valor total de **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais), cara que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB**  
**REFERENTE AO Pregão Presencial nº 30/2019 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.****VALIDADE DA ATA:** De 12/08/2019 a 11/08/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA –  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

# Prefeitura Municipal

Referência ao Contrato nº 77/2019; REF: Pregão Presencial nº 79/2019.  
 PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bismancourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa DOM DINIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Santa Barbara/PR, CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais; RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2019.

Referência ao Contrato nº 02/2019; REF: Pregão Presencial nº 79/2019.  
 PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bismancourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível.  
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2020.  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais; RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 Pregão Presencial nº 33/2019  
 Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezasseis (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 33/2019, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo esta: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66, num valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMSB  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências de licitante  
 VALIDADE DA ATA: Da 12/09/2019 a 11/09/2020  
 BENEFICIÁRIA DA DATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE  
 CNPJ sob nº: 11.896.958/0001-98  
 RUA Quintino Bocayuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR  
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Carmen Cortez Wickham, OAB/PR nº 22.832

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	728	kg	14,00	10.192,00
002	1	kg	19,50	19,50
<b>TOTAL</b>				<b>10.211,50</b>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMSB  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências de licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2018**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº79/2018, numeradas do nº 189 ao nº 208, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações